



OP-042AG-20  
CÓD.: 7891182035323

# **TJ-SP**

## **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

### **Assistente Social Judiciário**

A apostila preparatória é elaborada antes da publicação do Edital Oficial com base no edital anterior, para que o aluno antecipe seus estudos.

## Língua Portuguesa

1. ortografia oficial;	01
2. conjugação de verbos; 3. flexão de gênero, número e grau; 5. emprego de pronomes e crases; 6. formas de tratamento;	03
4. regência e concordância;	18
7. pontuação;	27
8. figuras de sintaxe;	29
9. análise sintática; 10. orações e seus termos; 11. coordenação e subordinação;	33
12. acentuação;	40
13. colocação pronominal e verbal; 14. emprego de preposição;	42
15. conjunção e sinonímia;	42
16. morfo-sintaxe.	44

## Atualidades e Deveres dos Servidores Públicos

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.	01
2. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - artigos 239 a 250; com as alterações vigentes até a publicação deste Edital;	28
3. Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) artigos 1º ao 11º – com as alterações vigentes até a publicação do Edital.	31

## Informática

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016,	01
MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.	11
MSEXcel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.	20
Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.	29
Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.	32

## Conhecimentos Específicos Assistente Social Judiciário

1. fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operativos do Serviço Social;.	01
2. políticas Públicas e Serviço Social;.	12
3. seguridade Social e Assistência Social;.	20
4. prática profissional x prática social x prática institucional x avaliações;.	23
5. laudos, relatórios e pareceres;.	35
6. análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das instituições e dos movimentos populares;.	40

7. Serviço Social e interdisciplinaridade; .....	48
8. Direitos Humanos; .....	50
9. Famílias - transformações e configurações; .....	57
10. Relações de Gênero e Intergeracionais; .....	63
11. casamento e separação; .....	69
12. Noções de Direito de Família e Sucessões sobre as áreas de atuação de Serviço Social; .....	75
13. direitos fundamentais da criança e do adolescente; .....	77
14. medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; .....	78
15. colocação em família substituta - guarda-tutela-adoção; .....	79
16. Convivência Familiar e Comunitária; Acolhimento Institucional e Familiar; .....	82
17. Adolescente em Conflito com a Lei; .....	85
18. Medidas Socioeducativas; .....	85
19. Criança e Adolescente vitimizados; .....	88
20. Violências e Violência Doméstica; .....	88
21. Medidas de Proteção e a Tutela de idosos em situação de risco; .....	92
22. Tutela e Curatela; .....	98
23. Guarda; .....	99
24. Guarda Compartilhada; .....	99
25. Alienação Parental. ....	101

## Legislação

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais	
CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais TÍTULO VIII Do	
Ordem Social CAPÍTULO II Da Seguridade Social CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente, do	
Jovem e do Idoso .....	01
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Atualizado com a Lei 12.010 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm</a> .....	39
CÓDIGO CIVIL - Lei 10.406/2002 Arts: 1511 a 1638; 1694 a 1727 e 1728 a 1783. Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm</a> .....	75
LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/2006 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm</a> .....	85
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI 13.105/2015 Arts: 144 a 149, 156 a 158, 464 a 480, 693 a 699, 747 a 765. Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm</a> .....	92
GUARDA COMPARTILHADA - LEI 11.698/2014 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm</a> .....	100
NOVA GUARDA COMPARTILHADA - LEI 13.058/2014 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm</a> .....	100
ALIENAÇÃO PARENTAL - LEI 12.318/2010 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm</a> .....	101
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - Lei 12.435/2011 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm</a> .....	102
SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - Lei 12.594/2012 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm</a> .....	105

PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 2006 Disponível: <a href="http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/planonacional-de-convivencia-familiar-e.pdf">http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/planonacional-de-convivencia-familiar-e.pdf</a> .....	116
ESTATUTO DO IDOSO – Lei 10.741/2003 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm</a> .....	116
LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 13.146/2015 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm</a> .....	126
CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL – LEI 8.662/93 Disponível: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf</a> .....	141
CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO Disponível: <a href="http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf">http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf</a> .....	143



## AVISO IMPORTANTE



A Apostilas Opção **não** está vinculada as organizadoras de Concurso Público. A aquisição do material **não** garante sua inscrição ou ingresso na carreira pública.



Sua Apostila aborda os tópicos do Edital de forma prática e esquematizada.



Alterações e Retificações após a divulgação do Edital estarão disponíveis em **Nosso Site** na **Versão Digital**.



Dúvidas sobre matérias podem ser enviadas através do site: <https://www.apostilasopcao.com.br/contatos.php>, com retorno do Professor no prazo de até **05 dias úteis**.



**PIRATARIA É CRIME:** É proibida a reprodução total ou parcial desta apostila, de acordo com o Artigo 184 do Código Penal.



**Apostilas Opção, a Opção certa para a sua realização.**



# CONTEÚDO EXTRA

**Aqui você vai saber tudo sobre o Conteúdo Extra Online**



Para acessar o **Conteúdo Extra Online** (*vídeoaulas, testes e dicas*) digite em seu navegador: [www.apostilasopcao.com.br/extra](http://www.apostilasopcao.com.br/extra)



O **Conteúdo Extra Online** é apenas um material de apoio complementar aos seus estudos.



O **Conteúdo Extra Online** **não** é elaborado de acordo com Edital da sua Apostila.



O **Conteúdo Extra Online** foi tirado de diversas fontes da internet e **não** foi revisado.



A Apostilas Opção **não** se responsabiliza pelo **Conteúdo Extra Online**.

---

## LÍNGUA PORTUGUESA

---

1. ortografia oficial; . . . . .	01
2. conjugação de verbos; 3. flexão de gênero, número e grau; 5. emprego de pronomes e crases; 6. formas de tratamento; . . . . .	03
4. regência e concordância; . . . . .	18
7. pontuação; . . . . .	27
8. figuras de sintaxe; . . . . .	29
9. análise sintática; 10. orações e seus termos; 11. coordenação e subordinação; . . . . .	33
12. acentuação; . . . . .	40
13. colocação pronominal e verbal; 14. emprego de preposição; . . . . .	42
15. conjunção e sinonímia; . . . . .	42
16. morfo-sintaxe. . . . .	44

## 1. ORTOGRAFIA OFICIAL;

## ORTOGRAFIA

A ortografia é a parte da Fonologia que trata da correta grafia das palavras. É ela quem ordena qual som devem ter as letras do alfabeto. Os vocábulos de uma língua são grafados segundo acordos ortográficos.

A maneira mais simples, prática e objetiva de aprender ortografia é realizar muitos exercícios, ver as palavras, familiarizando-se com elas. O conhecimento das regras é necessário, mas não basta, pois há inúmeras exceções e, em alguns casos, há necessidade de conhecimento de etimologia (origem da palavra).

## Regras ortográficas

## O fonema s

## S e não C/Ç

palavras substantivadas derivadas de verbos com radicais em **nd, rg, rt, pel, corr e sent**: *pretender - pretensão / expandir - expansão / ascender - ascensão / inverter - inversão / aspergir - aspersão / submergir - submersão / divertir - diversão / impelir - impulsivo / compelir - compulsório / repelir - repulsa / recorrer - recurso / discorrer - discurso / sentir - sensível / consentir - consensual.*

## SS e não C e Ç

nomes derivados dos verbos cujos radicais terminem em **gred, ced, prim** ou com verbos terminados por **tir** ou **-meter**: *agredir - agressivo / imprimir - impressão / admitir - admissão / ceder - cessão / exceder - excesso / percutir - percussão / regredir - regressão / oprimir - opressão / comprometer - compromisso / submeter - submissão.*

\*quando o prefixo termina com vogal que se junta com a palavra iniciada por "s". Exemplos: *a + simétrico - assimétrico / re + surgir - ressurgir.*

\*no pretérito imperfeito simples do subjuntivo. Exemplos: *ficasse, falasse.*

## C ou Ç e não S e SS

vocábulos de origem árabe: *cetim, açucena, açúcar.*

vocábulos de origem tupi, africana ou exótica: *cipó, Juçara, cacula, cachaça, cacique.*

sufixos **aça, aço, açã, çar, ecer, içã, nça, uça, uçu, uço**: *barcaça, ricaço, aguçar, empalidecer, carniça, caniço, esperança, carapuça, dentuço.*

nomes derivados do verbo **ter**: *abster - abstenção / deter - detenção / ater - atenção / reter - retenção.*

após ditongos: *foice, coice, traição.*

palavras derivadas de outras terminadas em **-te, to(r)**: *marce - marceano / infrator - infração / absorto - absorção.*

## O fonema z

## S e não Z

sufixos: **ês, esa, esia, e isa**, quando o radical é substantivo, ou em gentílicos e títulos nobiliárquicos: *freguês, freguesa, freguesia, poetisa, baronesa, princesa.*

sufixos gregos: **ase, ese, ise e ose**: *catequese, metamorfose.*  
formas verbais **pôr e querer**: *pôs, pus, quisera, quis, quiseste.*  
nomes derivados de verbos com radicais terminados em **"d"**: *aludir - alusão / decidir - decisão / empreender - empresa / difundir - difusão.*

diminutivos cujos radicais terminam com **"s"**: *Luís - Luisinho / Rosa - Rosinha / lápis - lapisinho.*

após ditongos: *coisa, pausa, pouso, causa.*

verbos derivados de nomes cujo radical termina com **"s"**: *análise + ar - analisar / pesquis(a) + ar - pesquisar.*

## Z e não S

sufixos **"ez"** e **"eza"** das palavras derivadas de adjetivo: *macio - maciez / rico - riqueza / belo - beleza.*

sufixos **"izar"** (desde que o radical da palavra de origem não termine com s): *final - finalizar / concreto - concretizar.*

consoante de ligação se o radical não terminar com **"s"**: *pé + inho - pezinho / café + al - cafezal*

**Exceção**: *lápis + inho - lapisinho.*

## O fonema j

## G e não J

palavras de **origem grega ou árabe**: *tigela, girafa, gesso.*

estrangeirismo, cuja letra G é originária: *sargento, gim.*

terminações: **agem, igem, ugem, ege, oge** (com poucas exceções): *imagem, vertigem, penugem, bege, foge.*

**Exceção**: *pajem.*

terminações: **ágio, égio, ígio, ógio, ugio**: *sortilégio, litígio, relógio, refúgio.*

verbos terminados em **ger/gir**: *emergir, eleger, fugir, mugir.*

depois da letra **"r"** com poucas exceções: *emergir, surgir.*

depois da letra **"a"**, desde que não seja radical terminado com j: *ágil, agente.*

## J e não G

palavras de origem latinas: *jeito, majestade, hoje.*

palavras de origem árabe, africana ou exótica: *jiboia, manjerona.*

palavras terminadas com **aje**: *ultraje.*

## O fonema ch

## X e não CH

palavras de origem tupi, africana ou exótica: *abacaxi, xucro.*

palavras de origem inglesa e espanhola: *xampu, lagartixa.*

depois de ditongo: *frouxo, feixe.*

depois de **"en"**: *enxurrada, enxada, enxoval.*

**Exceção**: quando a palavra de origem não derive de outra iniciada com ch - *Cheio - (enchente)*

## CH e não X

palavras de origem estrangeira: *chave, chumbo, chassi, mochila, espadachim, chope, sanduíche, salsicha.*

**As letras “e” e “i”**

Ditongos nasais são escritos com “e”: *mãe, põem*. Com “i”, só o ditongo interno *cãibra*.

verbos que apresentam infinitivo em **-oar, -uar** são escritos com “e”: *caçoe, perdoe, tumultue*. Escrevemos com “i”, os verbos com infinitivo em **-air, -oer** e **-uir**: *traí, dói, possui, contribui*.

\* **Atenção** para as palavras que mudam de sentido quando substituímos a grafia “e” pela grafia “i”: *área (superfície), ária (melodia) / delatar (denunciar), dilatar (expandir) / emergir (vir à tona), imergir (mergulhar) / peão (de estância, que anda a pé), pião (brinquedo)*.

**\* Dica:**

- Se o dicionário ainda deixar dúvida quanto à ortografia de uma palavra, há a possibilidade de consultar o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), elaborado pela Academia Brasileira de Letras. É uma obra de referência até mesmo para a criação de dicionários, pois traz a grafia atualizada das palavras (sem o significado). Na Internet, o endereço é **www.academia.org.br**.

**Informações importantes**

- Formas variantes são formas duplas ou múltiplas, equivalentes: *aluguel/aluguer, relampejar/relampear/relampar/relampadar*.

- Os símbolos das unidades de medida são escritos sem ponto, com letra minúscula e sem “s” para indicar plural, sem espaço entre o algarismo e o símbolo: *2kg, 20km, 120km/h*.

**Exceção** para litro (L): *2 L, 150 L*.

- Na indicação de horas, minutos e segundos, não deve haver espaço entre o algarismo e o símbolo: *14h, 22h30min, 14h23'34"* (= quatorze horas, vinte e três minutos e trinta e quatro segundos).

- O símbolo do real antecede o número sem espaço: *R\$1.000,00*. No cifrão deve ser utilizada apenas uma barra vertical (*\$*).

**Fontes de pesquisa:**

<http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia>  
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

*Português linguagens: volume 1* / Wiliam Roberto Cereja, The-reza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

*Português: novas palavras: literatura, gramática, redação* / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

**Hífen**

O hífen é um sinal diacrítico (que distingue) usado para ligar os elementos de palavras compostas (como *ex-presidente*, por exemplo) e para unir pronomes átonos a verbos (*ofereceram-me; vê-lo-ei*). Serve igualmente para fazer a translineação de palavras, isto é, no fim de uma linha, separar uma palavra em duas partes (ca-/sa; compa-/nheiro).

**Uso do hífen que continua depois da Reforma Ortográfica:**

1. Em palavras compostas por justaposição que formam uma unidade semântica, ou seja, nos termos que se unem para formarem um novo significado: *tio-avô, porto-alegrense, luso-brasileiro, tenente-coronel, segunda- feira, conta-gotas, guarda-chuva, arco-íris, primeiro-ministro, azul-escuro*.

2. Em palavras compostas por espécies botânicas e zoológicas: *couve-flor, bem-te-vi, bem-me-quer, abóbora- -menina, erva-doce, feijão-verde*.

3. Nos compostos com elementos **além, aquém, recém** e **sem**: *além-mar, recém-nascido, sem-número, recém-casado*.

4. No geral, as locuções não possuem hífen, mas algumas exceções continuam por já estarem consagradas pelo uso: *cor-de-rosa, arco-da-velha, mais-que-perfeito, pé-de-meia, água-de-colônia, queima-roupa, deus-dará*.

5. Nos encadeamentos de vocábulos, como: *ponte Rio-Niterói, percurso Lisboa-Coimbra-Porto* e nas combinações históricas ou ocasionais: *Áustria-Hungria, Angola-Brasil, etc.*

6. Nas formações com os prefixos **hiper-, inter-** e **super-** quando associados com outro termo que é iniciado por “r”: *hiper-resistente, inter-racial, super-racional, etc.*

7. Nas formações com os prefixos **ex-, vice-**: *ex-diretor, ex-presidente, vice-governador, vice-prefeito*.

8. Nas formações com os prefixos **pós-, pré-** e **pró-**: *pré-natal, pré-escolar, pró-europeu, pós-graduação, etc.*

9. Na ênclise e mesóclise: *amá-lo, deixá-lo, dá-se, abraça-o, lança-o e amá-lo-ei, falar-lhe-ei, etc.*

10. Nas formações em que o prefixo tem como segundo termo uma palavra iniciada por “h”: *sub-hepático, geo--história, neo-helênico, extra-humano, semi-hospitalar, super-homem*.

11. Nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina com a mesma vogal do segundo elemento: *micro-ondas, eletro-ótica, semi-interno, auto-observação, etc.*

\*\* O hífen é suprimido quando para formar outros termos: *re-aver, inábil, desumano, lobisomem, reabilitar*.

**Lembrete da Zê!**

Ao separar palavras na translineação (mudança de linha), caso a última palavra a ser escrita seja formada por hífen, repita-o na próxima linha. Exemplo: escreverei *anti-inflamatório* e, ao final, coube apenas “*anti-*”. Na próxima linha escreverei: “*-inflamatório*” (hífen em ambas as linhas).

**Não se emprega o hífen:**

1. Nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se em “r” ou “s”. Nesse caso, passa-se a duplicar estas consoantes: *antirreligioso, contrarregra, infrassom, microsistema, minissaia, microrradiografia, etc.*

2. Nas constituições em que o prefixo ou pseudoprefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se com vogal diferente: *antiaéreo, extraescolar, coeducação, autoestrada, autoaprendizagem, hidroelétrico, plurianual, autoescola, infraestrutura, etc.*

3. Nas formações, em geral, que contêm os prefixos “dês” e “in” e o segundo elemento perdeu o “h” inicial: *desumano, inábil, desabilitar, etc.*

4. Nas formações com o prefixo “co”, mesmo quando o segundo elemento começar com “o”: *cooperação, coobrigação, coordenar, coocupante, coautor, coedição, coexistir, etc.*

5. Em certas palavras que, com o uso, adquiriram noção de composição: *pontapé, girassol, paraquedas, paraquedista, etc.*

6. Em alguns compostos com o advérbio “bem”: *benfeito, benquerer, benquerido*, etc.

- Os prefixos *pós, pré e pró*, em suas formas correspondentes átonas, aglutinam-se com o elemento seguinte, não havendo hífen: *pospor, predeterminar, predeterminado, pressuposto, propor*.

- Escreveremos com hífen: *anti-horário, anti-infeccioso, auto-observação, contra-ataque, semi-interno, sobre- humano, super-realista, alto-mar*.

- Escreveremos sem hífen: *pôr do sol, antirreforma, antisséptico, antissocial, contrarreforma, minirrestaurante, ultrassom, antiaderente, anteprojetor, anticropa, antivírus, autoajuda, autoelogio, autoestima, radiotáxi*.

Fontes de pesquisa:

<http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia>

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª

ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

### QUESTÕES

1-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor.

1-) Correção:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom

D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto

E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestrutura

RESPOSTA: “A”.

2-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor.

2-) Correção:

A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta

B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo

C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom

D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto

E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestrutura

RESPOSTA: “A”.

3-) (CASAL/AL - ADMINISTRADOR DE REDE - COPEVE/UFAL/2014)



Disponível em: <https://www.facebook.com/tirasarmandinho>. Acesso em: 10 fev. 2014.

Armandinho, personagem do cartunista Alexandre Beck, sabe perfeitamente empregar os parônimos “cestas” “sestas” e “sextas”.

Quanto ao emprego de parônimos, dadas as frases abaixo,

I. O cidadão se dirigia para sua \_\_\_\_\_ eleitoral.

II. A zona eleitoral ficava \_\_\_\_\_ 200 metros de um posto policial.

III. O condutor do automóvel \_\_\_\_\_ a lei seca.

IV. Foi encontrada uma \_\_\_\_\_ soma de dinheiro no carro.

V. O policial anunciou o \_\_\_\_\_ delito.

Assinale a alternativa cujos vocábulo preenchem corretamente as lacunas das frases.

A) seção, acerca de, infligiu, vultosa, fragrante.

B) seção, acerca de, infligiu, vultuosa, fragrante.

C) sessão, a cerca de, infringiu, vultosa, fragrante.

D) seção, a cerca de, infringiu, vultosa, flagrante.

E) sessão, a cerca de, infligiu, vultuosa, flagrante.

3-) Questão que envolve ortografia.

I. O cidadão se dirigia para sua SEÇÃO eleitoral. (setor)

II. A zona eleitoral ficava A CERCA DE 200 metros de um posto policial. (= aproximadamente)

III. O condutor do automóvel INFRINGIU a lei seca. (relacione com **infrator**)

IV. Foi encontrada uma VULTOSA soma de dinheiro no carro. (de grande vulto, volumoso)

V. O policial anunciou o FLAGRANTE delito. (relacione com “pego no **flagra**”)

Seção / a cerca de / infringiu / vultosa / flagrante

RESPOSTA: “D”.

**2. CONJUGAÇÃO DE VERBOS; 3. FLEXÃO DE GÊNERO, NÚMERO E GRAU; 5. EMPREGO DE PRONOMES E CRASES; 6. FORMAS DE TRATAMENTO;**

### ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS

As palavras são formadas por estruturas menores, com significados próprios. Para isso, há vários processos que contribuem para a formação das palavras.

**Estrutura das palavras**

As palavras podem ser subdivididas em estruturas significativas menores - os morfemas, também chamados de elementos mórficos:

- radical e raiz;
- vogal temática;
- tema;
- desinências;
- afixos;
- vogais e consoantes de ligação.

**Radical** : Elemento que contém a base de significação do vocábulo.

**Exemplos**

*VENDer, PARTir, ALUNo, MAR.*

**Desinências**: Elementos que indicam as flexões dos vocábulos.

Dividem-se em:

**Nominais**

Indicam flexões de gênero e número nos substantivos.

**Exemplos**

*pequenO, pequenA, alunO, aluna.*

*pequenoS, pequenaS, alunoS, alunas.*

**Verbais**

Indicam flexões de modo, tempo, pessoa e número nos verbos

**Exemplos**

*vendêSSEmos, entregáRAMos. (modo e tempo)*

*vendesteS, entregásseIS. (pessoa e número)*

Indica, nos verbos, a conjugação a que pertencem.

**Exemplos**

1ª conjugação: – A – *cantAr*

2ª conjugação: – E – *fazEr*

3ª conjugação: – I – *sumIr*

**Observação**

Nos substantivos ocorre vogal temática quando ela não indica oposição masculino/feminino.

**Exemplos**

*livrO, dentE, paletó.*

**Tema**: União do radical e a vogal temática.

**Exemplos**

*CANTAr, CORREr, CONSUMIr.*

**Vogal e consoante de ligação**: São os elementos que se interpoem aos vocábulos por necessidade de eufonia.

**Exemplos**

*chaLeira, cafeZal.*

**Afixos**

Os afixos são elementos que se acrescentam antes ou depois do radical de uma palavra para a formação de outra palavra. Dividem-se em:

**Prefixo**: Partícula que se coloca antes do radical.

**Exemplos**

*DISpor, EMPobrecer, DESorganizar.*

**Sufixo**

Afixo que se coloca depois do radical.

**Exemplos**

*contentaMENTO, realIDADE, enalteCER.*

**Processos de formação das palavras****Composição**

Formação de uma palavra nova por meio da junção de dois ou mais vocábulos primitivos. Temos:

**Justaposição**: Formação de palavra composta sem alteração na estrutura fonética das primitivas.

**Exemplos**

*passa + tempo = passatempo*

*gira + sol = girassol*

**Aglutinação**: Formação de palavra composta com alteração da estrutura fonética das primitivas.

**Exemplos**

*em + boa + hora = embora*

*vossa + merce = você*

**Derivação**

Formação de uma nova palavra a partir de uma primitiva. Temos:

**Prefixação**: Formação de palavra derivada com acréscimo de um prefixo ao radical da primitiva.

**Exemplos**

*CONter, INapto, DESleal.*

**Sufixação**: Formação de palavra nova com acréscimo de um sufixo ao radical da primitiva.

**Exemplos**

*cafeZAL,meninINHa, loucaMENTE.*

**Parassíntese**: Formação de palavra derivada com acréscimo de um prefixo e um sufixo ao radical da primitiva ao mesmo tempo.

**Exemplos**

*ENTardECER, DESanimADO, ENgravidAR.*

**Derivação imprópria**: Alteração da função de uma palavra primitiva.

**Exemplo**

*Todos ficaram encantados com seu andar:* verbo usado com valor de substantivo.

**Derivação regressiva**: Ocorre a alteração da estrutura fonética de uma palavra primitiva para a formação de uma derivada. Em geral de um verbo para substantivo ou vice-versa.

**Exemplos**

*combater – o combate*

*chorar – o choro*

**Prefixos**

Os prefixos existentes em Língua Portuguesa são divididos em: vernáculos, latinos e gregos.

**Vernáculos**: Prefixos latinos que sofreram modificações ou foram aportuguesados: *a, além, ante, aquém, bem, des, em, entre, mal, menos, sem, sob, sobre, soto.*

Nota-se o emprego desses prefixos em palavras como: *abordar, além-mar, bem-aventurado, desleal, engarrafar, maldição, menos-prezar, sem-cerimônia, sopé, sobpor, sobre-humano, etc.*

**Latinos:** Prefixos que conservam até hoje a sua forma latina original:

*a, ab, abs* – afastamento: *aversão, abjurar.*  
*a, ad* – aproximação, direção: *amontoar.*  
*ambi* – dualidade: *ambidestro.*  
*bis, bin, bi* – repetição, dualidade: *bisneto, binário.*  
*centum* – cem: *centúviro, centuplicar, centígrado.*  
*circum, circun, circu* – em volta de: *circumpolar, circunstante.*  
*cis* – aquele de: *cisalpino, cisgangético.*  
*com, con, co* – companhia, concomitância: *combater, contemporâneo.*  
*contra* – oposição, posição inferior: *contradizer.*  
*de* – movimento de cima para baixo, origem, afastamento: *de-crescer, deportar.*  
*des* – negação, separação, ação contrária: *desleal, desviar.*  
*dis, di* – movimento para diversas partes, ideia contrária: *distrair, dimanar.*  
*entre* – situação intermediária, reciprocidade: *entrelinha, entrevista.*  
*ex, es, e* – movimento de dentro para fora, intensidade, privação, situação cessante: *exportar, espalmar, ex-professor.*  
*extra* – fora de, além de, intensidade: *extravasar, extraordinário.*  
*im, in, i* – movimento para dentro; ideia contrária: *importar, ingrato.*  
*inter* – no meio de: *intervocálico, intercalado.*  
*intra* – movimento para dentro: *intravenoso, intrometer.*  
*justa* – perto de: *justapor.*  
*multi* – pluralidade: *multiforme.*  
*ob, o* – oposição: *obstar, opor, obstáculo.*  
*pene* – quase: *penúltimo, península.*  
*per* – movimento através de, acabamento de ação; ideia pejorativa: *percorrer.*  
*post, pos* – posteridade: *postergar, pospor.*  
*pre* – anterioridade: *predizer, preclaro.*  
*preter* – anterioridade, para além: *preterir, preternatural.*  
*pro* – movimento para diante, a favor de, em vez de: *prosseguir, procurador, pronome.*  
*re* – movimento para trás, ação reflexiva, intensidade, repetição: *regressar, revirar.*  
*retro* – movimento para trás: *retroceder.*  
*satis* – bastante: *satisdar.*  
*sub, sob, so, sus* – inferioridade: *subdelegado, sobraçar, sopé.*  
*subter* – por baixo: *subterfúgio.*  
*super, supra* – posição superior, excesso: *super-homem, super-povoado.*  
*trans, tras, tra, tres* – para além de, excesso: *transportar.*  
*tris, três, tri* – três vezes: *trisavô, tresdobro.*  
*ultra* – para além de, intensidade: *ultrapassar, ultrabelo.*  
*uni* – um: *unânime, unicelular.*

**Grego:** Os principais prefixos de origem grega são:

*a, an* – privação, negação: *ápode, anarquia.*  
*ana* – inversão, parença: *anagrama, analogia.*  
*anfi* – duplicidade, de um e de outro lado: *anfíbio, anfiteatro.*  
*anti* – oposição: *antipatia, antagonista.*  
*apo* – afastamento: *apólogo, apogeu.*  
*arqui, arque, arce, arc* – superioridade: *arcebispo, arcanjo.*  
*caco* – mau: *cacofonia.*  
*cata* – de cima para baixo: *cataclismo, catalepsia.*

*deca* – dez: *decâmetro.*

*dia* – através de, divisão: *diáfano, diálogo.*

*dis* – dualidade, mau: *dissílabo, dispepsia.*

*en* – sobre, dentro: *encéfalo, energia.*

*endo* – para dentro: *endocarpo.*

*epi* – por cima: *epiderme, epígrafe.*

*eu* – bom: *eufonia, eugênia, eupepsia.*

*hecto* – cem: *hectômetro.*

*hemi* – metade: *hemistíquio, hemisfério.*

*hiper* – superioridade: *hipertensão, hipérbole.*

*hipo* – inferioridade: *hipoglossa, hipótese, hipotermia.*

*homo* – semelhança, identidade: *homônimo.*

*meta* – união, mudança, além de: *metacarpo, metáfase.*

*míria* – dez mil: *miriâmetro.*

*mono* – um: *monóculo, monoculista.*

*neo* – novo, moderno: *neologismo, neolatino.*

*para* – aproximação, oposição: *paráfrase, paradoxo.*

*penta* – cinco: *pentágono.*

*peri* – em volta de: *perímetro.*

*poli* – muitos: *polígono, polimorfo.*

*pro* – antes de: *prótese, prólogo, profeta.*

### Sufixos

Os sufixos podem ser: nominais, verbais e adverbial.

#### Nominais

Coletivos: *-aria, -ada, -edo, -al, -agem, -atro, -alha, -ama.*

Aumentativos e diminutivos: *-ão, -rão, -zão, -arrão, -aço, -astro, -az.*

Agentes: *-dor, -nte, -ário, -eiro, -ista.*

Lugar: *-ário, -douro, -eiro, -ório.*

Estado: *-eza, -idade, -ice, -ência, -ura, -ado, -ato.*

Pátrios: *-ense, -ista, -ano, -eiro, -ino, -io, -eno, -enho, -aico.*

Origem, procedência: *-estre, -este, -esco.*

#### Verbais

Comuns: *-ar, -er, -ir.*

Frequentativos: *-açar, -ejar, -escer, -tear, -itar.*

Incoativos: *-escer, -ejar, -itar.*

Diminutivos: *-inhar, -itar, -icar, -iscar.*

#### Adverbial = há apenas um

MENTE: *mecanicamente, felizmente etc.*

### CLASSES GRAMATICAIS

As palavras costumam ser divididas em classes, segundo suas funções e formas. Palavras que se apresentam sempre com a mesma forma chamam-se **invariáveis**; são **variáveis**, obviamente, as que apresentam flexão ou variação de forma.

#### ARTIGO

É a palavra que antecede os substantivos, de forma determinada (*o, a, os, as*) ou indeterminada (*um, uma, uns, umas*).

#### Classificação

**Definidos:** Determinam o substantivo de modo particular.

---

ATUALIDADES E DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

---

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional. . . . .	01
2. Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - artigos 239 a 250; com as alterações vigentes até a publicação deste Edital; . . . . .	28
3. Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) artigos 1º ao 11º – com as alterações vigentes até a publicação do Edital . . . . .	31

**1. QUESTÕES RELACIONADAS A FATOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS E CULTURAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, OCORRIDOS A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2016, DIVULGADOS NA MÍDIA LOCAL E/OU NACIONAL.**

**BRASIL**

**Pandemia gera “cataclisma” na cultura, e artistas passam fome em meio à falta de políticas do Governo**

A pandemia do novo coronavírus atingiu em cheio a indústria cultural brasileira, que, em grande parte, depende de plateias e aglomerações em espaços fechados, e que já arrastava uma crise por cortes orçamentários e falta de políticas públicas. O setor, que emprega cinco milhões de pessoas e movimenta 170 bilhões de reais por ano, de acordo com o extinto Ministério da Cultura, enfrenta o fechamento de aparelhos culturais, demissões e a fome de artistas que não têm como se manter, enquanto o Governo federal, que já o havia rebaixado à categoria de Secretaria Especial, promove um troca-troca de lideranças que não deixam um legado de políticas efetivas. É o caso de Regina Duarte, que deixou a pasta no dia 20 de maio, sem responder à pressão de artistas por medidas públicas para aliviar o impacto da crise.

“A pandemia gerou um cataclisma para os trabalhadores da Cultura”, avalia Leandro Valiati, especialista em economia da cultura da UFRGS e da Queen Mary University de Londres. Nos dias 21 e 22 de maio, mais de 100 pessoas foram demitidas em redes de museus e teatros do Rio de Janeiro e São Paulo, como o Sesi-SP, o Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB) e o Museu de Arte Moderna do Rio.

Na terça-feira (27/05/2020), a Câmara dos Deputados aprovou uma ajuda de três bilhões de reais ao setor cultural durante a pandemia. O dinheiro, proveniente do Fundo Nacional de Cultura, será repassado aos estados, municípios e ao Distrito Federal, que destinarão os recursos para a manutenção de espaços, editais, prêmios e chamadas públicas. O texto, um substituto da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) ao Projeto de Lei 1075/20, da deputada Benedita da Silva (PT-RJ), prevê um auxílio de 600 reais específico para trabalhadores da área cultural e segue para votação no Senado.

Enquanto a ajuda pública não chega, os artistas se organizam como podem para amenizar a situação. Em Salvador, o ator e produtor teatral Lelo Filho, um dos criadores da Cia. Baiana de Patifaria —que sempre viveu apenas da bilheteria—, uniu-se a outros sete colegas para criar Plano de Crise para as Artes Cênicas da Bahia e organizar audiências virtuais com deputados e senadores para cobrar medidas. Somente no grupo de teatro de Filho, oito pessoas estão sem renda. “Não conheço um artista de teatro que tenha uma reserva para ficar dois meses sem renda. Temos colegas artistas que estão passando fome, outros estão sendo despejados. Criamos uma vaquinha virtual para receber doações e cestas básicas para eles”, conta.

Para ter acesso ao benefício federal, caso ele seja, de fato, aprovado, os artistas terão de ter um cadastro junto a algum órgão cultural. “O Governo quer esse cadastro, que é necessário, mas não é o urgente agora. Antes de se cadastrar, o artista precisa comer, precisa ter um teto para morar. E os artistas de rua, que fazem teatro popular nos ônibus, nos metrô, e que mal têm um celular para falar com a família? Como eles vão fazer esse cadastro?”, pondera Filho. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 44% dos trabalhadores da cultura atuam de forma autônoma e sem renda fixa.

“O Governo tem que garantir que o apoio público chegue a todos os profissionais, inclusive os informais. O grande desafio da política pública é justamente apoiar artistas e produtores culturais independentes”, afirma Leandro Valiati.

Lelo Filho lembra que a cadeia produtiva do setor é enorme e engloba também trabalhadores como camareiras, técnicos de som, técnicos de iluminação, bilheteiros e outros. “Essa cadeia envolve até o baleiro e o pipoqueiro, que vendem mais na porta do teatro de rua quando tem espetáculo em cartaz”, comenta. Para ele, o mais desesperador é a falta de “perspectiva” para a retomada econômica dessa área. “Daqui a pouco, vão flexibilizar o isolamento social e reabrir lojas, shoppings, mas teatros, cinemas, casas de show, não”.

**Salvar a cultura popular**

Valiati acredita que as atividades culturais são precisamente as que vão liderar a retomada econômica pós-pandemia. Segundo ele, o aumento da tendência do streaming, por exemplo, abre portas para o consumo de mais produções brasileiras em todo o mundo, eliminando os custos do entorno físico. O especialista alerta, no entanto, que isso também representa um risco para a cultura popular. “Se não garantirmos sua sobrevivência, quando tudo está migrando para o digital, vamos perder parte de nossa riqueza cultural. A política pública tem que dar conta dessa exclusão digital. Todo o fluxo do turismo que ajudava a sustentar parte da cultura popular foi parado. Por isso, são necessárias políticas para garantir um equilíbrio no mercado. Pensar, por exemplo, em como taxar as plataformas de streaming para financiar a cultura popular”, propõe.

Perguntado sobre a tendência de lives —shows online que cantores e bandas têm feito em parceria com diversas marcas durante a quarentena—, Valiati diz que ainda faltam formas de monetização desse modelo e que a lógica de patrocínio só funciona para artistas já consolidados, com grande número de seguidores nas redes sociais.

Funcionária para as artes cênicas ou outras atividades? Lelo Filho duvida. “Acho lindo quando dizem que o artista tem que se reinventar, mas, primeiro, o artista tem que fazer conta para sobreviver. O povo acha que artista vive de luz. E produzir em casa vai ser tudo, menos teatro. Fora que a gente concorre com live de Ivete, super produzida, com luz super boa, e com a Netflix, né. O diferencial do teatro é justamente a emoção ao vivo, é você gargalhar de doer a bochecha ou sair arrepiado por um drama”, lamenta.

Enquanto a solução não chega, mais coletivos se organizam para sobreviver, em todos os sentidos, ao novo coronavírus. A pianista e compositora Júlia Tygel criou A Nossa Música, projeto em que as podem encomendar uma música instrumental ou canção, a partir de um mote, que será composta e depois executada através de um vídeo de aproximadamente um minuto, por artistas que fazem parte de um coletivo formado para a iniciativa. Já o diretor de fotografia Azul Serra, ao saber que amigos do audiovisual passam por dificuldades, criou a ONG Plano Sequência, onde é possível comprar imagens autorais a partir de 250 reais. Como diz Leandro Valiati, “a ciência e a cultura são o que vão salvar a gente”.

(Fonte: <https://brasil.elpais.com/cultura/2020-05-30/pandemia-gera-cataclisma-na-cultura-e-artistas-passam-fome-em-meio-a-falta-de-politicas-do-governo.html>)

**Patroa é presa sob suspeita de homicídio culposo após filho de empregada cair do 9º andar no Recife; ela foi solta após fiança**

A patroa da mãe do menino que morreu ao cair do 9º andar de um prédio no Centro do Recife, na terça-feira (2/6/2020), foi autuada por homicídio culposo, quando não é considerado intencional. A polícia considerou que ela agiu com negligência e deverá responder ao processo em liberdade (veja vídeo acima).

A mulher chegou a ser presa em flagrante, mas pagou fiança de R\$ 20 mil e acabou sendo liberada na delegacia. Ela não teve o nome divulgado pela polícia.

### Atualização

**Na quinta, 4, um dia após a entrevista coletiva da polícia, a mãe do menino, Mirtes Renata, informou que os patrões são o prefeito de Tamandaré, Sérgio Hacker, e a mulher dele, Sari Corte Real. Tamandaré fica a 114 km do Recife, no Litoral Sul do estado. O prefeito mantém residência nas duas cidades.**

As informações sobre o indiciamento de Sari foram repassadas, nesta quarta (3), pelo delegado Ramón Teixeira, um dia depois do acidente ocorrido no conjunto conhecido como “Torres Gêmeas”, no bairro de São José. O menino caiu após subir na área dos aparelhos de ar-condicionado, na ala comum do edifício do 9º andar, fora do apartamento.

Miguel Otávio Santana da Silva, de 5 anos, passava o dia com a mãe, a doméstica Mirtes Renata, no apartamento dos empregadores, localizado no 5º andar do Condomínio Píer Maurício de Nassau.

Em entrevista coletiva, transmitida pela internet, a polícia informou que tudo indica que Miguel sofreu o acidente quando procurava pela mãe, que tinha saído para passear com o cachorro dos patrões. A perícia apontou que ele caiu de uma altura de 35 metros.

Na coletiva, o policial afirmou que a moradora teve participação no caso. De acordo com o delegado, a dona do apartamento, patroa da mãe de Miguel, “era a responsável legal pela guarda momentânea” do menino.

Ainda segundo o delegado, é um caso típico previsto no Artigo 13 do Código penal, que trata de ação culposa, por causa do não cumprimento da obrigação de cuidado, vigilância ou proteção.

“Ela tinha o dever de cuidar da criança. Houve comportamento negligente, por omissão, de deixar a criança sozinha no elevador”, explicou.

### Menino se perdeu no prédio

O delegado informou que câmeras do circuito interno de segurança do condomínio mostram o momento em que a mulher permite que Miguel entre sozinho no elevador. “Ela ainda aperta em um dos botões no alto no painel do equipamento, em um andar superior ao do apartamento onde residia”, afirmou.

As câmeras de segurança do condomínio mostram também que Miguel desceu no 9º andar, sozinho. A polícia acredita que ele se perdeu ao procurar a mãe. Na terça, o perito André Amaral informou que no hall no 9º andar o menino foi até a área onde ficam peças de ar-condicionado. Ele escalou a grade que protege os equipamentos e caiu. Uma das peças da grade ficou quebrada e tem marcas dos pés da criança.

“A gente registrou que a criança gritava pela mãe. Possivelmente, o menino viu a mãe passeando com o cachorro em via pública”, comentou o delegado.

### Investigações

Logo depois da queda, Miguel foi levado para o Hospital da restauração (HR), no Derby, também na área central do Recife. Enquanto a família estava na unidade de saúde, onde a morte foi confirmada, a polícia se dirigiu ao local do acidente.

Lá, segundo o delegado, foram separadas imagens das câmeras de segurança, importantes para a corporação estabelecer a cronologia dos fatos.

“Enquanto a mãe prestava depoimento, a gente analisava as imagens, na delegacia. A moradora do apartamento foi presa em flagrante de delito, mas esse crime prevê o pagamento de fiança, que foi arbitrada”, disse Ramón Teixeira.

Ainda segundo delegado, as investigações vão continuar. “Essa foi um aparte preliminar do trabalho. Vamos prosseguir com o inquérito e, se for o caso, a moradora pode ser representada”, comentou o delegado.

Também na coletiva, a Polícia Civil informou que os nomes dos patrões da doméstica não seriam divulgados por causa da necessidade de “cumprimento da lei de abuso de autoridade”.

(Fonte: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/03/policia-autua-por-homicidio-culposo-empregadora-da-mae-de-menino-que-morreu-ao-cair-do-9o-andar-no-recife.ghtml>)

### Cheiro e gosto ruins na água do RJ não foram por geosmina, segundo análises da UFRJ

O gosto e cheiro ruins na água do Rio de Janeiro do início do ano não foram causados pela geosmina, segundo análises de pesquisadores da UFRJ (Universidade Federal do RJ) exibidas com exclusividade pelo RJ2 nesta quinta-feira (4/6/2020). Um laudo do estudo revelou que a substância encontrada na água tem estrutura parecida, mas não é a geosmina.

O estudo foi conduzido pelo Laboratório de Microbiologia da UFRJ, que analisou durante três meses a qualidade da água Estação de captação da Cedae (Companhia Estadual de Água e Esgoto). A pesquisa encontrou uma forte presença de esgoto doméstico e também poluição industrial.

O laudo técnico foi elaborado pelo professor Fabiano Thompson, que destrinchou o material genético presente na água através do sequenciamento de DNA das amostras.

O documento diz que a qualidade da água do manancial Guandu “é variável, tem alta abundância de bactérias de origem fecal e bactérias degradadoras de compostos aromáticos, que sugerem a contaminação por esgoto”.

O documento também indicou a presença de “bactérias entéricas de diversos gêneros”, o que indica que a água está contaminada com fezes humanas. Os pesquisadores também fazem um alerta sobre a presença de microorganismos “potencialmente patogênicos e tóxicos”, indicando ser necessário o monitoramento das águas.

Thompson explicou que os organismos inicialmente identificados como sendo geosmina, na verdade são uma substância de estrutura parecida, mas que não se trata de geosmina.

A água fornecida pela Cedae abastece mais de 70% da Região Metropolitana do Rio e vem da Bacia do Guandu, que é formada por 123 rios. São dependentes do fornecimento oito municípios, quase nove milhões de pessoas.

Por meio de nota, a Cedae informou que tanto a geosmina quanto o 2-Metil-Isoborneol (MIB) são compostos orgânicos produzidos pela cianobactéria Planktotrix. As duas causam alterações no gosto e odor da água, mas nenhuma delas causa danos à saúde.

Como as duas substâncias são produzidas simultaneamente, em concentrações variáveis, a Cedae está analisando as duas e colocando os resultados dos somatórios de ambas como consta nos laudos da companhia, segundo a empresa.

A Cedae destacou ainda que nenhuma alteração foi encontrada desde fevereiro e que a empresa adotou medidas para combater o problema, como a adição de carvão ativado, além de uma rigorosa rotina de monitoramento e o investimento de R\$ 700 milhões na modernização da Estação de Tratamento do Guandu até 2022.

### Crise hídrica

No início do ano, o Rio de Janeiro passou por uma das piores crises hídricas vividas nos estados. Milhares de pessoas receberam, por semanas, água com cheiro e gosto ruins. Na época, se pensava que era a geosmina, uma substância produzida por algas, responsável pelas alterações no líquido.

Em janeiro, o governo anunciou uma obra de R\$ 92 milhões para desviar os leitos dos afluentes do Guandu para diminuir a carga de esgoto que entra na estação de tratamento. O governador Wilson Witzel (PSC) classificou a intervenção como “fundamental”.

Em fevereiro, um edital de licitação para a obra chegou a ser publicado no Diário Oficial, mas no último dia 24 a Cedae comunicou ao Ministério Público a revogação do processo.

“O valor dessa obra pra sanear essa bacia é 1,4 bilhões de reais. Você vai dizer: muito dinheiro. Não é, não! Só no Maracanã gastaram R\$1,6 bilhões. Ou seja: é questão de prioridade. O que a gente não pode é ficar empurrando com a barriga”, ressaltou o biólogo Mário Moscatelli.

(Fonte: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/04/cheiro-e-gosto-ruins-na-agua-do-rj-nao-foram-causados-pela-geosmina-segundo-analises-da-ufrj.ghtml>)

### **Coronavírus: Senado aprova projeto que prevê destinação de R\$ 3 bi para o setor cultural**

O Senado aprovou nesta quinta-feira (4/06/2020) um projeto que prevê a destinação de R\$ 3 bilhões para o setor cultural. O voto a favor foi unânime entre os 76 senadores presentes.

Segundo o texto, o objetivo é ajudar profissionais da área e os espaços que organizam manifestações artísticas que, em razão da pandemia do coronavírus, foram obrigados a suspender os trabalhos.

Como o projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, seguirá para sanção do presidente Jair Bolsonaro, que poderá sancionar, integral ou parcialmente, ou vetar o texto.

Entre outros pontos, o projeto prevê o pagamento de três parcelas de R\$ 600 para os artistas informais, a exemplo do auxílio emergencial pago a trabalhadores informais. O setor emprega mais de 5 milhões de pessoas.

Pelo projeto, os recursos poderão ser usados na produção de transmissões ao vivo pela internet, as chamadas “lives”, feitas por inúmeros artistas nos últimos meses.

O texto define ainda que caberá à União repassar, em parcela única, os R\$ 3 bilhões a estados e municípios.

#### **Entenda o projeto**

O projeto define que o dinheiro poderá ser destinado da seguinte forma:

- três parcelas de R\$ 600,00 a trabalhadores sem vínculo formal da área da cultura. Caso o auxílio emergencial seja prorrogado, o dos artistas também será prorrogado;

- manutenção dos espaços artísticos, micro e pequenas empresas que, por conta do isolamento social, tiveram que interromper seu funcionamento. Esse subsídio pode variar entre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil. Apenas uma parcela por instituição será entregue. Para receber, as organizações culturais, cooperativas, precisam estar inscritas em ao menos um dos cadastros de cultura do governo.

Durante o estado de calamidade, o estado precisa permitir o cadastro remoto. Também terão direito os

- projetos que receberam apoio da Lei Rouanet até dois anos antes da publicação da lei;

- no mínimo 20% da verba precisa ser destinada a editais, chamadas públicas, prêmios, cursos, produções culturais, inclusive, para a realização de eventos artísticos transmitidos pela internet, as “lives”.

#### **Espaços Culturais**

A proposta cita diversos exemplos de casas culturais que têm direito a parcela única de até R\$ 10 mil. Alguns deles são teatros independentes; escolas de música, de dança, de capoeira; circos; cineclubes; e museus comunitários.

Os beneficiados terão de promover atividades gratuitas destinadas a alunos de escolas públicas ou à comunidade local, após a retomada do funcionamento regular dos espaços.

O relator, Jaques Wagner (PT-BA), acatou uma sugestão para prever como aptos a receber a ajuda “artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira”.

Não poderão receber a ajuda:

- locais criados pela administração pública, vinculados ao poder público ou a fundações mantidas por grupos empresariais;- teatros e casas de espetáculo com financiamento exclusivo de grupos de empresas e administrados pelo Sistema S.

#### **Exigências**

Para ter direito ao auxílio de R\$ 600, o profissional do setor cultural terá de comprovar:

- atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 meses anteriores à lei;

- não ter emprego formal ativo;

- não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, exceto o Bolsa Família;

- ter renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou ter renda familiar mensal total de até três salários mínimos, o que for maior;

- não ter recebido, no ano de 2018, rendimentos tributários acima de R\$ 28.559,70;

- inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros referentes a atividades culturais;

- não ser beneficiário do auxílio emergencial do governo pago aos trabalhadores informais;

- a mãe que cria os filhos sozinha terá direito a duas cotas (R\$ 1,2 mil por mês);

- o pagamento do benefício será concedido retroativamente a partir de 1º de junho.

#### **Distribuição do dinheiro**

Os R\$ 3 bilhões serão divididos da seguinte forma:

- 50% para estados e o Distrito Federal: do total, 20% serão distribuídos segundo critérios do Fundo de Participação dos Estados (FPE); 80% serão distribuídos proporcionalmente à população local;

- 50% para municípios e o Distrito Federal: do total, 20% serão divididos de acordo com as regras do Fundo de Participação dos Municípios; 80% levarão em conta a população local.

Os municípios terão 60 dias para disponibilizar o dinheiro aos beneficiários.

#### **Linhas de crédito**

O projeto prevê ainda que bancos federais podem disponibilizar linhas de crédito e condições para renegociação de débitos a trabalhadores do setor cultural ou a micro e pequenas empresas.

As linhas de crédito serão destinadas a fomento de atividades e aquisição de equipamentos. O pagamento dos débitos só será feito a partir de 180 dias após o fim do estado de calamidade pública e deve ser feito mensalmente, em até 36 meses.

Para empregadores, tanto a linha de crédito como as condições para renegociação de dívidas serão concedidas diante do compromisso de manutenção do número de empregos observados no dia 20 de março de 2020.

O projeto prorroga por um ano o prazo para aplicação de recursos em projetos culturais já aprovados e estabelecidos em algumas leis, como o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o Plano Nacional de Cultura (PNC) e o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

O texto prevê que, se a lei for aprovada, serão usados recursos de dotações orçamentárias da União, do superávit do Fundo Nacional de Cultura do ano passado e de outras fontes.

### Ministério da Saúde critica reportagem de Jornal Nacional sobre Covid-19

Na noite de hoje, 8/6/2020, o Ministério da Saúde criticou reportagem do Jornal Nacional que aborda novo sistema de divulgação de óbitos da Covid-19 no Brasil. A pasta afirmou que a fala “induz ao erro” apresentação em alguns trechos.

Na introdução, a apresentadora Renata Vasconcellos afirmou que a nova forma de informar os dados foi recebida por veículos mundiais como negativa e falou em um “apagão de dados”. Segundo sua fala, a mídia internacional atribuiu o novo formato ao presidente Jair Bolsonaro (sem partido), que teria como objetivo “esconder ou controlar” informações.

A pasta, que apresentou o novo sistema hoje, não deixou claro como funcionará a divulgação de óbitos dos estados, o que gerou críticas. A intenção é tornar o sistema uma plataforma interativa. Na nota, o ministério afirma que os óbitos por novo coronavírus serão mantidos em suas datas de ocorrência para saber exatamente quando a morte aconteceu.

“Atualmente, são divulgados os resultados laboratoriais notificados diariamente, independente do dia do falecimento do paciente. Há casos de resultados laboratoriais de mortes registradas há semanas, mas que contam para a contabilidade do dia”, afirmou a nota.

O documento diz ainda que, com a alta nos testes e na capacitação de diagnóstico por parte de profissionais e laboratórios, a rede pública bem se aperfeiçoando para fazer o mesmo.

Desta maneira, quem acessar ao portal conseguirá identificar as mortes notificadas no dia em que o óbito aconteceu.

“A curva por data de óbito ao longo do tempo, não somente nas últimas 24 horas como afirmou o Jornal Nacional, auxilia a entender a dinâmica da doença e a necessidade de esforços do Poder Público”, informou a pasta.

O Ministério da Saúde informou hoje em coletiva de imprensa que passará a receber as informações das secretarias até às 16h, para que o boletim seja divulgado às 18h. Os dados que chegarem após o prazo serão incluídos no dia seguinte.

(Fonte: <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2020-06-08/ministerio-da-saude-critica-reportagem-de-jornal-nacional-sobre-covid-19.html>)

### “Pago até R\$ 1.000” se auxílio sair do salário de deputados, diz Bolsonaro

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) confirmou hoje que o governo federal deve dar continuidade ao auxílio emergencial que tem sido pago a trabalhadores informais. A ideia é prorrogar a ajuda para contribuir com a retomada da economia após a crise provocada pela pandemia do coronavírus. No entanto, o valor das parcelas, hoje em R\$ 600, deve ser menor. “A ideia da equipe econômica, e minha também, é de duas parcelas de R\$ 300. Tem de parlamentar que quer R\$ 600. Se tirar dos salários dos parlamentares, tudo bem, por mim eu pago até R\$ 1.000”, afirmou Bolsonaro logo após a reunião que teve pela manhã com o conselho do governo, no Palácio do Alvorada.

“Não podemos deixar esse pessoal sem emprego e sem auxílio. Agora, auxílio tem limite”, disse o presidente. “Não tem possibilidade de a nossa dívida continuar crescendo dessa maneira”, acrescentou. Durante a reunião de hoje (09/06/2020), o ministro da Economia, Paulo Guedes, já havia antecipado que a prorrogação do auxílio deve ser com duas parcelas de R\$ 300, a serem pagas quando encerraram as três de R\$ 600 programadas.

### Com crise e home office permanente, empresas reavaliam escritórios e iniciam devoluções de imóveis

O home office prolongado ou até mesmo permanente e o cenário de recessão da economia têm levado empresas a revisarem planos de negócios e também o tamanho das áreas ocupadas com escritórios. Com a crise da pandemia de coronavírus, a perspectiva do mercado é de aumento do número imóveis corporativos vazios, após 3 anos de reaquecimento do setor.

A consultoria imobiliária JLL estima que, na cidade de São Paulo, o percentual de imóveis comerciais de alto padrão vagos, que encerrou o 1º trimestre em 19,3%, poderá chegar a 23% no final do ano. Já a taxa de disponibilidade, que inclui os espaços ociosos, mas que ainda dependem de cumprimento de aviso prévio e de desmobilização para serem ficarem vazios, deverá saltar para 26,8%.

Confirmada a projeção, o percentual de imóveis “sobrando” no mercado poderá superar a taxa observada no final de 2016, no início da última recessão.

“Conversando com os nossos clientes, existe uma percepção das empresas que talvez não seja necessário ter tanto espaço assim e muitos estão num momento de análise e já têm planos para devolver algumas lajes”, afirma Monica Lee, diretora do segmento de escritórios da JLL.

“Tem muitos setores da economia que forem fortemente impactados pela pandemia. Algumas empresas vão passar por uma total mudança no seu modelo de negócio.”

## Evolução dos imóveis vazios em prédios de escritórios

Em % do total, na cidade de São Paulo



Fonte: JLL

O enxugamento de parte dos escritórios, entretanto, só deverá ser mais visível daqui mais alguns meses e em 2021, uma vez que os contratos de aluguel de grandes lajes e nos pontos mais valorizados da cidade são fechados a longo prazo, com cláusulas rígidas e multas para devoluções. Também influencia o tempo de aviso prévio e de desmontagem ou reconfiguração dos espaços alugados.

“O impacto dessas devoluções iniciais não será sentido tão forte no 2º trimestre por conta da demora para que aconteçam. Então, esperamos um movimento de aumento de vacância durante esse ano e esse processo de devoluções e ajustes dos escritórios devem acontecer por mais 1, 2 anos”, avalia Fernando Didziakas, sócio da consultoria Buildings.

Além do enxugamento de muitas operações, outros fatores que devem contribuir para o aumento da vacância de prédios de escritórios é a postergação de locações que estavam previstas para acontecer ao longo deste ano, além das inaugurações de novas torres.

A consultoria Newmark Knight Frank prevê a entrega de mais 312 mil metros quadrados de área em novos prédios de alto padrão em 2020 em São Paulo – número mais de 50% superior à média histórica dos últimos anos (200 mil metros quadrados).

### Primeiros movimentos de devolução

Entre as empresas que já decidiram devolver áreas ocupadas para reduzir custos está o escritório Kincaid Mendes Vianna Advogados. Originária do Rio de Janeiro, a firma decidiu fechar a unidade na capital paulista, no bairro do Itaim Bibi.

O proprietário das salas ocupadas pediu reajuste dos valores, enquanto o escritório queria desconto. O impasse fez com que a empresa decidisse estender indefinidamente o home office e baixar as portas da sucursal.

De acordo com Camila Mendes Vianna Cardoso, sócia do escritório, a ideia é esperar a reorganização do judiciário e, dependendo das novas práticas, voltar com posição menor.

“Ficamos muito impressionados com a rapidez que todo o Judiciário conseguiu se adaptar às novas tecnologias”, diz a advogada.

“Nosso faturamento chegou a aumentar, pois economizamos com passagens aéreas, diárias de hotel e até o tempo de nos encontrarmos com clientes que fiquem distantes dentro das grandes cidades”, prossegue. “Juízes estão nos recebendo em audiências online, participamos de julgamentos em Belém do Pará sem sair de casa.”

Apesar de o Kincaid Mendes Vianna não vislumbrar um futuro sem uma sede na capital paulista, a mudança deu tração para a adoção do home office pela equipe em determinados dias da semana, com revezamento de cadeiras em metragem menor.

### ‘Podemos usar muito menos espaço’

Lógica igual será adotada pela casa de análise Suno Research. Diferente do Kincaid, que antes da pandemia era avesso ao teletrabalho, a Suno mantinha cerca de 30% do seu time remoto, com profissionais de fora de São Paulo.

A sede da empresa, também no Itaim Bibi, fica dentro de um prédio de coworking da WeWork. Com cinco salas alugadas, ocupavam 70 lugares fixos. Uma redução inicial de 65% foi feita. Mesmo com algum reajuste depois da pandemia, mais dias de home office serão o padrão.

Também no Rio de Janeiro, a multinacional suíça LafargeHolcim também decidiu entregar o escritório onde trabalhavam 150 funcionários no centro da cidade, segundo mostrou reportagem do “Valor Econômico”. A companhia, que emprega 1.500 funcionários no país, estima economizar R\$ 2 milhões ao ano, ao eliminar custo fixo com aluguel, condomínio, estacionamento, copa, manutenção e recepcionista.

### Home office para sempre e transformação dos escritórios

A avaliação dos agentes do mercado é que mesmo numa situação pós crise do coronavírus, o home office tende a ganhar espaço e cada vez mais adesão de empresas e trabalhadores. Com isso, a tendência para diversos segmentos é que os escritórios se transformem mais em espaços para reuniões, treinamentos e convívio, deixando de ser o local exclusivo para o expediente diário de trabalho.

Estudo divulgado em abril pela Kantar apontou que 23% dos brasileiros diziam estar fazendo home office. Outro levantamento recente divulgado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) revelou que o trabalho remoto pode vir a atingir 22,7% das ocupações no Brasil, alcançando mais de 20 milhões de pessoas. Com a maior aceitação do trabalho em casa e a percepção por parte dos gestores de que os índices de produtividade continuaram em alta, algumas empresas sinalizam para mudanças definitivas.

O Twitter foi a primeira grande empresa a anunciar o home office para sempre, em alcance global. No Brasil, a primeira a seguir esses passos foi a XP Investimentos.

Sob o mote “XP de Qualquer Lugar”, a empresa anunciou no dia 11 aos funcionários que estão todos autorizados a trabalhar permanentemente de casa. Inicialmente, os escritórios da empresa não devem ser entregues, mas transformados em locais de atendimento ou trabalho em grupo.

Capitalizada pelo IPO recente na Nasdaq, a XP diz ainda que pretende construir uma sede aos motes das grandes empresas de tecnologia do Vale do Silício em uma cidade do interior de São Paulo. Uma espécie de showroom para exibir a cultura da empresa e receber clientes.

Se o aumento do trabalho remoto tende a reduzir a necessidade de espaço físico das empresas, por outro lado os analistas destacam que, por enquanto, a necessidade de maior distanciamento entre as estações de trabalho também tem sido levada em conta pelas empresas do tamanho ideal da área a ser ocupada.

“Que as empresas necessitarão reacomodar os seus espaços, não há dúvidas, seja pela necessidade de redução, seja para levar o distanciamento social para dentro dos escritórios. Mas, mais uma vez, o cenário ainda é altamente incerto, as atividades ainda não voltaram ao normal e nem se sabe o prazo para que isso ocorrerá”, afirma Mariana Hanania, diretora de Pesquisa e Inteligência de Mercado da Newmark.

Ela avalia que o aumento da taxa de imóveis vagos tende a só ficar mais evidente na virada do ano, e que a acentuar no caso de “uma grande retração econômica e demora na retomada”.

“Parte dos ocupantes é de empresas multinacionais, que geralmente devem seguir o planejamento e aprovação de suas matrizes, e os contratos, em geral, são negociados para que não sejam quebrados tão facilmente”, diz. “Sem contar com o fato de que temos visto os proprietários fazendo concessões e acordos para as empresas impactadas; até porque, em um cenário de alta incerteza, ninguém está disposto a correr o risco de perder a receita das locações e ainda ter que arcar com o ônus dos custos com condomínio, IPTU, entre outros.”

Em alguns casos, os descontos tem chegado a 50% do valor da locação pelo prazo de 90 dias, como mostrou reportagem do G1. Os analistas lembram ainda que, no médio prazo, o aumento da taxa de vacância, poderá levar a uma queda nos preços de locação.

“O aumento de disponibilidade na cidade pode ser uma boa oportunidade para empresas repensarem sua ocupação e avaliarem seus contratos buscando melhores condições comerciais com preços que tendem a cair à medida que a vacância sobe”, explica Monica Lee.

(Fonte: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/16/com-crise-e-home-office-permanente-empresas-reavaliam-escritorios-e-iniciam-devolucoes-de-imoveis.ghtml> - adaptado)

---

## INFORMÁTICA

---

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016, . . . . .	01
MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. . . . .	11
MSExcel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. . . . .	20
Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. . . . .	29
Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. . . . .	32

**MS-WINDOWS 10: CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS MS-OFFICE 2016**

### WINDOWS 10

Lançado em 2015, O Windows 10 chega ao mercado com a proposta ousada, juntar todos os produtos da Microsoft em uma única plataforma. Além de desktops e notebooks, essa nova versão equipará smartphones, tablets, sistemas embarcados, o console Xbox One e produtos exclusivos, como o Surface Hub e os óculos de realidade aumentada HoloLens<sup>1</sup>.

#### Versões do Windows 10

- **Windows 10 Home:** edição do sistema operacional voltada para os consumidores domésticos que utilizam PCs (desktop e notebook), tablets e os dispositivos “2 em 1”.

- **Windows 10 Pro:** o Windows 10 Pro também é voltado para PCs (desktop e notebook), tablets e dispositivos “2 em 1”, mas traz algumas funcionalidades extras em relação ao Windows 10 Home, os quais fazem com que essa edição seja ideal para uso em pequenas empresas, apresentando recursos para segurança digital, suporte remoto, produtividade e uso de sistemas baseados na nuvem.

- **Windows 10 Enterprise:** construído sobre o Windows 10 Pro, o Windows 10 Enterprise é voltado para o mercado corporativo. Os alvos dessa edição são as empresas de médio e grande porte, e o Sistema apresenta capacidades que focam especialmente em tecnologias desenvolvidas no campo da segurança digital e produtividade.

- **Windows 10 Education:** Construída a partir do Windows 10 Enterprise, essa edição foi desenvolvida para atender as necessidades do meio escolar.

- **Windows 10 Mobile:** o Windows 10 Mobile é voltado para os dispositivos de tela pequena cujo uso é centrado no touchscreen, como smartphones e tablets

- **Windows 10 Mobile Enterprise:** também voltado para smartphones e pequenos tablets, o Windows 10 Mobile Enterprise tem como objetivo entregar a melhor experiência para os consumidores que usam esses dispositivos para trabalho.

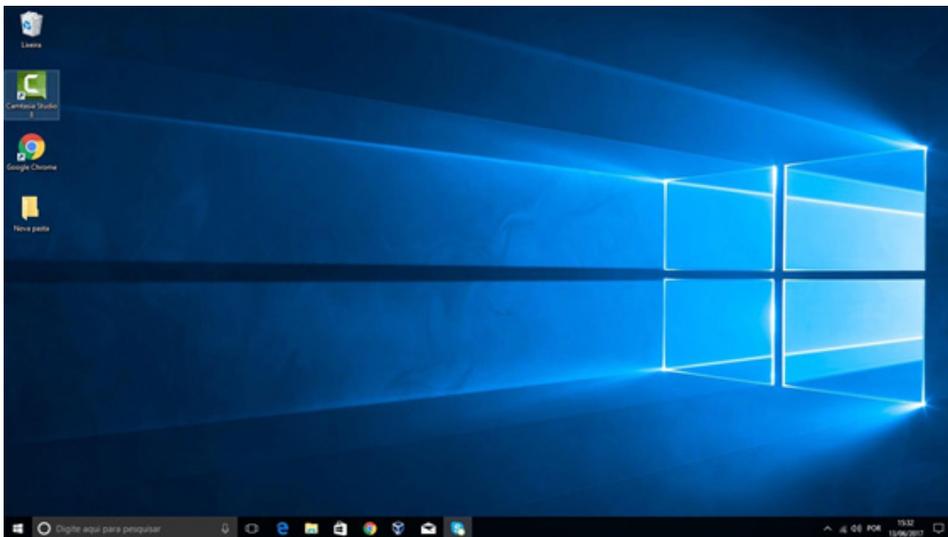
- **Windows 10 IoT:** edição para dispositivos como caixas eletrônicos, terminais de autoatendimento, máquinas de atendimento para o varejo e robôs industriais – todas baseadas no Windows 10 Enterprise e Windows 10 Mobile Enterprise.

- **Windows 10 S:** edição otimizada em termos de segurança e desempenho, funcionando exclusivamente com aplicações da Loja Microsoft.

- **Windows 10 Pro – Workstation:** como o nome sugere, o Windows 10 Pro for Workstations é voltado principalmente para uso profissional mais avançado em máquinas poderosas com vários processadores e grande quantidade de RAM.

#### Área de Trabalho (pacote aero)

Aero é o nome dado a recursos e efeitos visuais introduzidos no Windows a partir da versão 7.



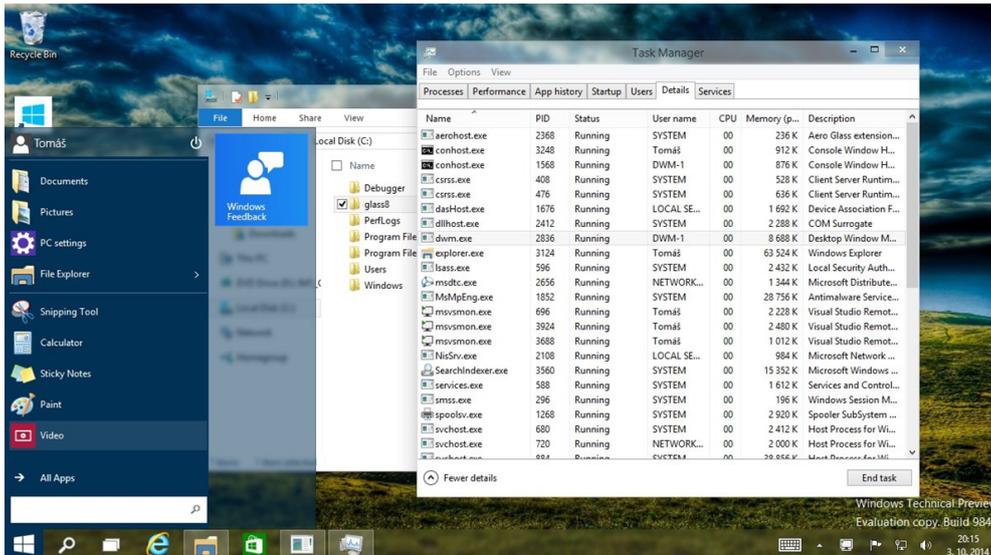
Área de Trabalho do Windows 10.

Fonte: <https://edu.gcfglobal.org/pt/tudo-sobre-o-windows-10/sobre-a-area-de-trabalho-do-windows-10/1/>

#### Aero Glass (Efeito Vidro)

Recurso que deixa janelas, barras e menus transparentes, parecendo um vidro.

<sup>1</sup> <https://estudioaulas.com.br/img/ArquivosCurso/materialDemo/SlideDemo-4147.pdf>

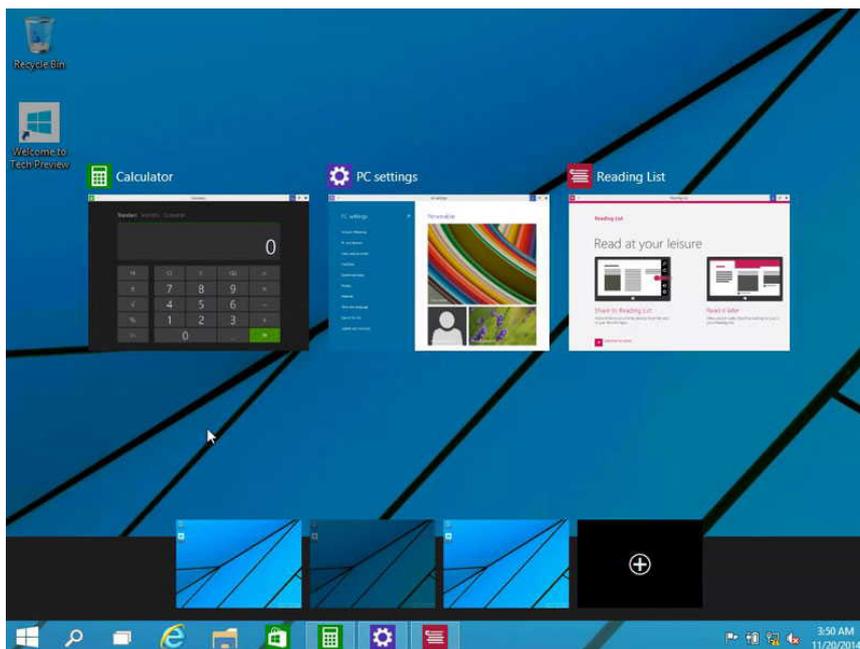


*Efeito Aero Glass.*

Fonte: <https://www.tecmundo.com.br/windows-10/64159-efeito-aero-glass-lancado-mod-windows-10.htm>

### Aero Flip (Alt+Tab)

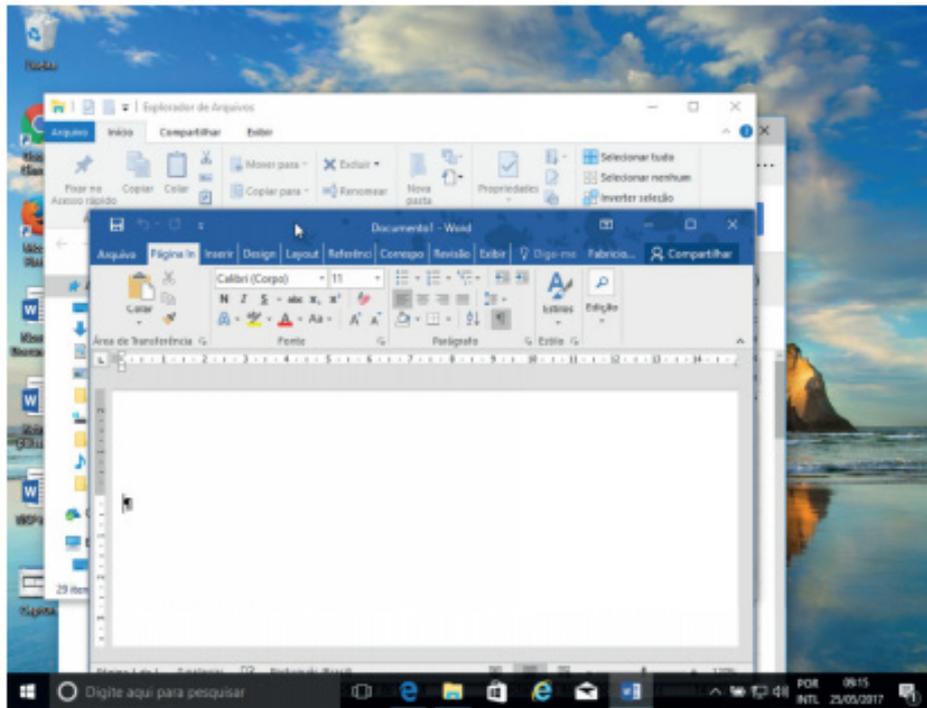
Permite a alternância das janelas na área de trabalho, organizando-as de acordo com a preferência de uso.



*Efeito Aero Flip.*

### Aero Shake (Win+Home)

Ferramenta útil para quem usa o computador com multitarefas. Ao trabalhar com várias janelas abertas, basta “sacudir” a janela ativa, clicando na sua barra de título, que todas as outras serão minimizadas, poupando tempo e trabalho. E, simplesmente, basta sacudir novamente e todas as janelas serão restauradas.

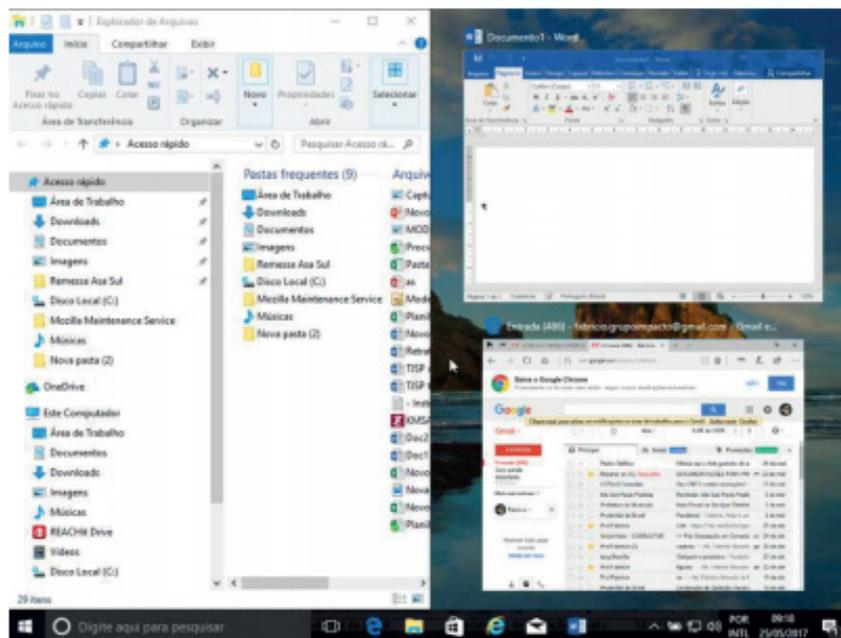


*Efeito Aero Shake (Win+Home)*

**Aero Snap (Win + Setas de direção do teclado)**

Recurso que permite melhor gerenciamento e organização das janelas abertas.

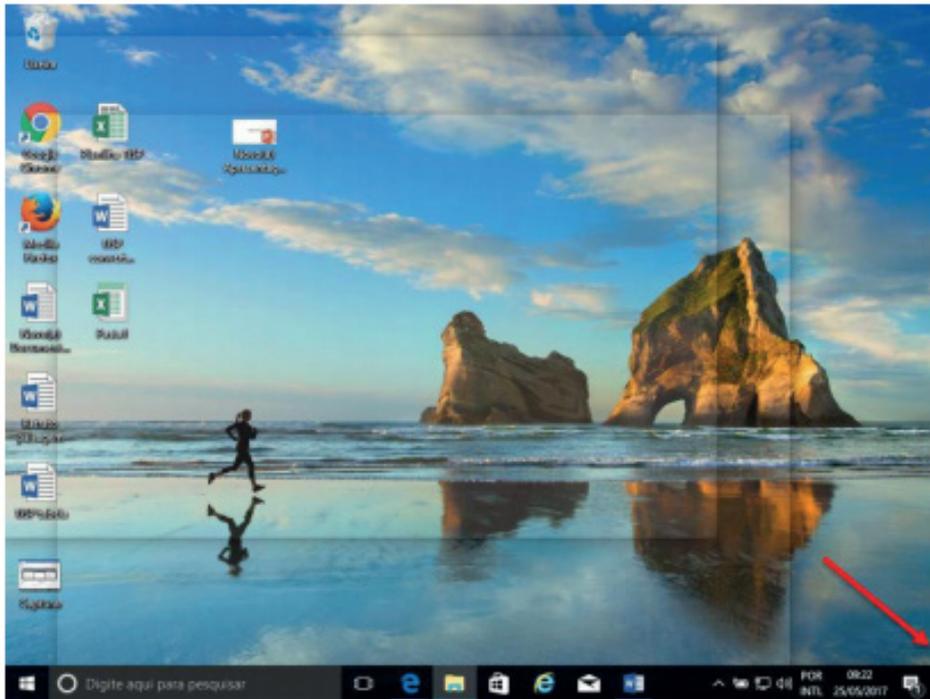
Basta arrastar uma janela para o topo da tela e a mesma é maximizada, ou arrastando para uma das laterais a janela é dividida de modo a ocupar metade do monitor.



*Efeito Aero Snap.*

**Aero Peek (Win+Vírgula – Transparência / Win+D – Minimizar Tudo)**

O Aero Peek (ou “Espiar área de trabalho”) permite que o usuário possa ver rapidamente o desktop. O recurso pode ser útil quando você precisar ver algo na área de trabalho, mas a tela está cheia de janelas abertas. Ao usar o Aero Peek, o usuário consegue ver o que precisa, sem precisar fechar ou minimizar qualquer janela. Recurso pode ser acessado por meio do botão Mostrar área de trabalho (parte inferior direita do Desktop). Ao posicionar o mouse sobre o referido botão, as janelas ficam com um aspecto transparente. Ao clicar sobre ele, as janelas serão minimizadas.

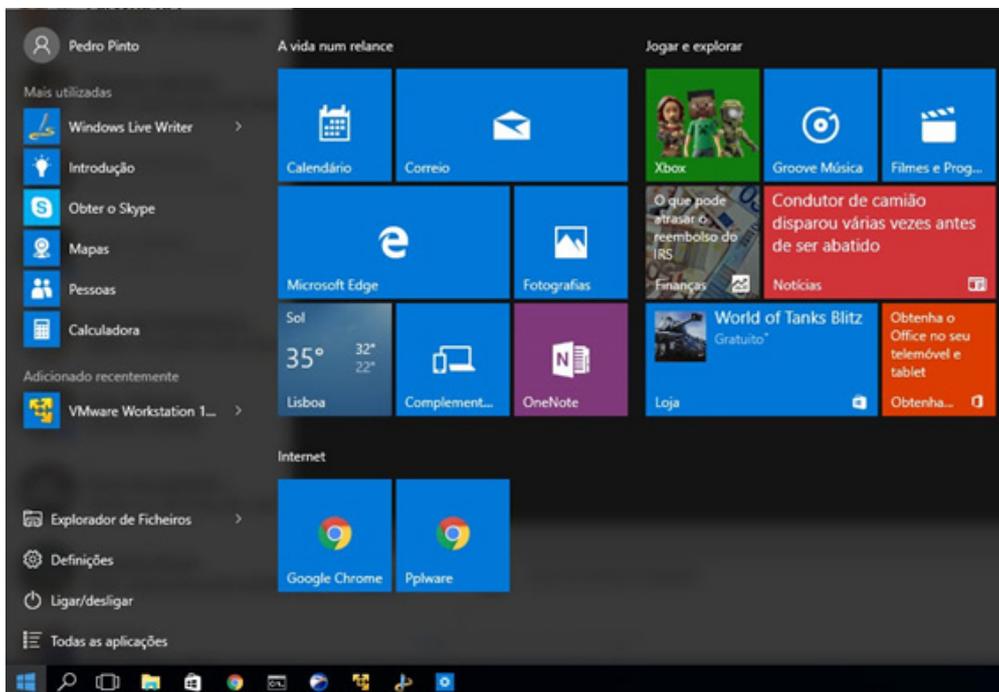


Efeito Aero Peek.

### Menu Iniciar

Algo que deixou descontente grande parte dos usuários do Windows 8 foi o sumiço do Menu Iniciar.

O novo Windows veio com a missão de retornar com o Menu Iniciar, o que aconteceu de fato. Ele é dividido em duas partes: na direita, temos o padrão já visto nos Windows anteriores, como XP, Vista e 7, com a organização em lista dos programas. Já na direita temos uma versão compacta da Modern UI, lembrando muito os azulejos do Windows Phone 8.

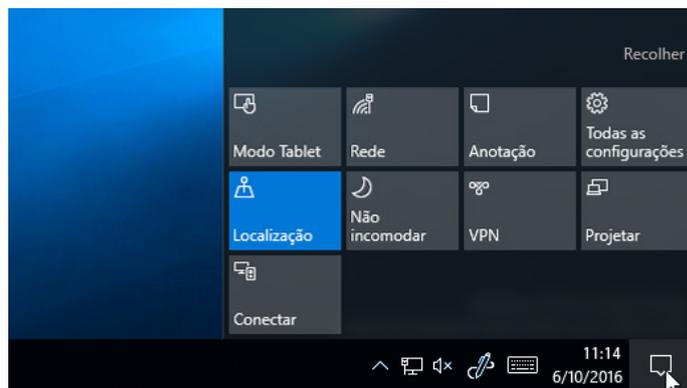


Menu Iniciar no Windows 10.

Fonte: <https://pplware.sapo.pt/microsoft/windows/windows-10-5-dicas-usar-melhor-menu-iniciar>

### Nova Central de Ações

A Central de Ações é a nova central de notificações do Windows 10. Ele funciona de forma similar à Central de Ações das versões anteriores e também oferece acesso rápido a recursos como modo Tablet, Bloqueio de Rotação, Luz noturna e VPN.



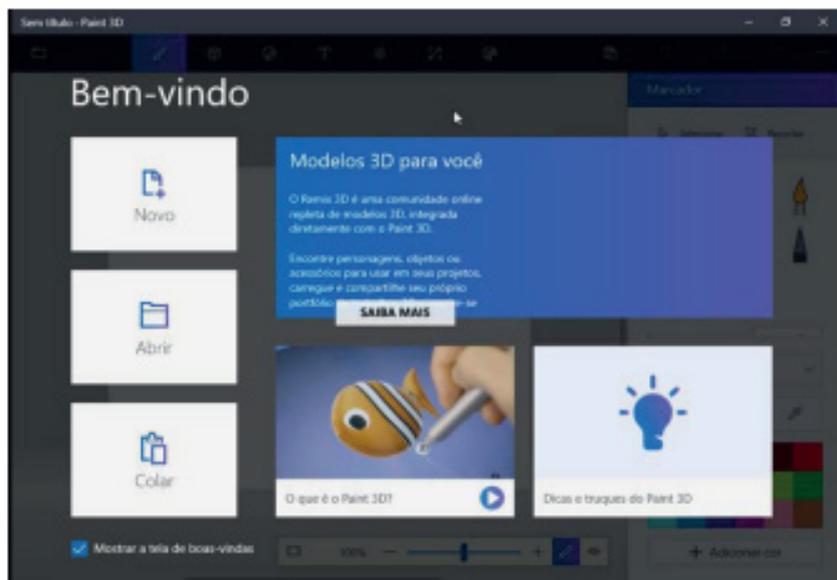
Central de ações do Windows 10.

Fonte: <https://support.microsoft.com/pt-br/help/4026791/windows-how-to-open-action-center>

### Paint 3D

O novo App de desenhos tem recursos mais avançados, especialmente para criar objetos em três dimensões. As ferramentas antigas de formas, linhas e pintura ainda estão lá, mas o design mudou e há uma seleção extensa de funções que prometem deixar o programa mais versátil.

Para abrir o Paint 3D clique no botão Iniciar ou procure por Paint 3D na caixa de pesquisa na barra de tarefas.



Paint 3D.

### Cortana

Cortana é um/a assistente virtual inteligente do sistema operacional Windows 10.

Além de estar integrada com o próprio sistema operacional, a Cortana poderá atuar em alguns aplicativos específicos. Esse é o caso do Microsoft Edge, o navegador padrão do Windows 10, que vai trazer a assistente pessoal como uma de suas funcionalidades nativas. O assistente pessoal inteligente que entende quem você é, onde você está e o que está fazendo. O Cortana pode ajudar quando for solicitado, por meio de informações-chave, sugestões e até mesmo executá-las para você com as devidas permissões.

Para abrir a Cortana selecionando a opção  Digite aqui para pesquisar na Barra de Tarefas. Podendo teclar ou falar o tema que deseja.

---

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO

---

1. fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operativos do Serviço Social; . . . . .	01
2. políticas Públicas e Serviço Social; . . . . .	12
3. seguridade Social e Assistência Social; . . . . .	20
4. prática profissional x prática social x prática institucional x avaliações; . . . . .	23
5. laudos, relatórios e pareceres; . . . . .	35
6. análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das instituições e dos movimentos populares; . . . . .	40
7. Serviço Social e interdisciplinaridade; . . . . .	48
8. Direitos Humanos; . . . . .	50
9. Famílias - transformações e configurações; . . . . .	57
10. Relações de Gênero e Intergeracionais; . . . . .	63
11. casamento e separação; . . . . .	69
12. Noções de Direito de Família e Sucessões sobre as áreas de atuação de Serviço Social; . . . . .	75
13. direitos fundamentais da criança e do adolescente; . . . . .	77
14. medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; . . . . .	78
15. colocação em família substituta - guarda-tutela-adoção; . . . . .	79
16. Convivência Familiar e Comunitária; Acolhimento Institucional e Familiar; . . . . .	82
17. Adolescente em Conflito com a Lei; . . . . .	85
18. Medidas Socioeducativas; . . . . .	85
19. Criança e Adolescente vitimizados; . . . . .	88
20. Violências e Violência Doméstica; . . . . .	88
21. Medidas de Proteção e a Tutela de idosos em situação de risco; . . . . .	92
22. Tutela e Curatela; . . . . .	98
23. Guarda; . . . . .	99
24. Guarda Compartilhada; . . . . .	99
25. Alienação Parental. . . . .	101

---

**1. FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS, ÉTI-  
CO-POLÍTICOS, TÉCNICO-OPERATIVOS DO SERVIÇO  
SOCIAL;**

As reflexões que se seguem apresentam alguns dilemas, desafios e tendências do trabalho do assistente social engendradas no contexto do atual regime de acumulação, com seus impactos sobre a questão social e com seus enormes custos sociais especialmente sobre o trabalho.

Nesse sentido, são reflexões que vêm sendo construídas tendo como referência a análise do contexto resultante da complexa e multifacetada crise do capital com seu mundo de mercado, sua ênfase no neoliberalismo “como estratégia específica de promoção de mais mercado” (Sum, 2012, p. 4) e seus processos de privatização multiplicadores dos mecanismos a favor do capital, suas perspectivas de monetarização de políticas sociais residuais que evidenciam a orgânica relação entre as mudanças em andamento na esfera da economia política e as políticas sociais contemporâneas, que se tornam cada vez menos universais e mais focalizadas. Âmbito privilegiado do exercício profissional e lugar onde a profissão participa de processos de resistência e constrói alianças estratégicas na direção de um outro projeto societário.

O ponto de partida é, portanto, de que há uma profunda relação entre as transformações, em andamento, no regime de acumulação na ordem capitalista, especialmente as mudanças que caracterizam a esfera da produção e o mundo do trabalho, associadas à nova hegemonia liberal-financeira, e as transformações que ocorrem nas políticas sociais com o advento, por um lado, da ruptura trabalho/proteção social e, por outro, com a recomposição das políticas sociais que se tornam cada vez mais focalizadas e condicionadas e trazem a lógica do *workfare* ou da contrapartida por parte dos que recebem algum benefício (Yazbek, pronunciamento no XIII Enpess, 2012).

Trata-se de um tempo caracterizado por mudanças aceleradas em diferentes dimensões da vida social, por uma nova sociabilidade e uma nova política.

É sempre bom lembrar com Iamamoto (2008, p. 107) que, nesse processo “o capital financeiro assumiu o comando da acumulação envolvendo a economia e a sociedade, a política e a cultura marcando profundamente as formas de sociabilidade e o jogo das forças sociais. A produção se mundializou, com processos de flexibilização produtiva, com avanços tecnológicos e informacionais, com a robótica, com fortes impactos ambientais e, sobretudo nas formas de organização das relações de trabalho e da economia, modifica o emprego estrutural, caracterizado pela flexibilização produtiva e a segmentação dos trabalhadores em estruturas ocupacionais cada vez mais complexas e a expansão dos serviços. Esse quadro, que se agrava com a crise de 2008, traz desestabilização da ordem do trabalho, sua precarização e insegurança interferindo no sistema de proteções e garantias que se vinculou historicamente ao emprego.

Como nos lembra Raichelis (2013, p. 617-618) as transformações que o mundo do trabalho vem experimentando nas últimas décadas caracterizam uma *nova era de precarização estrutural do trabalho* (Antunes, 2013; Alves 2013) que desencadeia mudanças profundas nas formas de organização e relações do trabalho, gerando processos continuados de informalização, insegurança e desproteção no trabalho, e novas formas de contratação da força de trabalho assalariada através de trabalhos terceirizados, subcontratados, temporários, domésticos, em tempo parcial ou por projeto, além das formas regressivas que se supunha eliminadas como o trabalho escravo, o trabalho infantil, para citar apenas algumas das diferentes formas de precarização a que estão submetidos os trabalhadores no mundo do trabalho.

Essa situação coloca o trabalho em condição de grande instabilidade sob múltiplas dimensões, entre as quais a ruptura entre trabalho e proteção social, condição que vai redefinir as bases dos sistemas de proteção social e as intervenções do Estado no âmbito das políticas sociais, pois com a nova hegemonia liberal financeira redefine-se a intervenção do Estado no âmbito do processo de reprodução das relações sociais, principalmente nos países da periferia.

O assistente social, como trabalhador, sofre as consequências dessas mudanças e se vê, como aponta Raichelis (2013), que vem aprofundando seus estudos nesse âmbito submetido a constrangimentos diante dos processos de intensificação e precarização do trabalho assalariado nos espaços institucionais onde desenvolve seu trabalho.

Segundo a autora, a dinâmica societária desencadeada pela crise contemporânea [...] atinge a totalidade dos processos produtivos e dos serviços, alterando perfis profissionais e espaços de trabalho das diferentes profissões, e também do Serviço Social, que tem na prestação de serviços sociais seu campo de intervenção privilegiado e nas instituições sociais públicas e privadas seu espaço ocupacional. (Raichelis, 2013, p. 619-620)

Como sabemos, essas transformações trouxeram consequências devastadoras não apenas para a economia, mas também para a política, a cultura e as políticas sociais e nos aprisionaram na agenda neoliberal. O campo da política vem sendo modificado e as classes trabalhadoras e seus interesses dele excluído.<sup>1</sup>

Na política social, a luta contra a pobreza toma o lugar da luta de classes. A perspectiva é de desenvolvimento dos “ativos” dos pobres, desconsiderando os fatores estruturais da pobreza, atribuindo a responsabilidade da pobreza aos próprios pobres. “Desvinculando a pobreza de seus determinantes estruturais, separam-se os indivíduos submetidos a essa condição de seus lugares no sistema produtivo” (cf. Lautier, 1999, apud Ivo, 2006, p. 69). Trata-se de “ativar” trabalhos precarizados, intensificados e superexplorados... Dessa forma, passamos a viver uma era de despolitização da questão social (cf. Yazbek, 2009, p. 19). Esse processo requer a contínua reinvenção da classe e de seu protagonismo político.

Como nos lembra o professor Francisco de Oliveira, os que fazem política buscam no sentido gramsciano pautar os movimentos do outro, impor-lhe minimamente uma agenda de questões, sobre as quais e em torno das quais se desenrola o conflito. Impor a agenda não significa necessariamente ter êxito, ganhar a disputa; antes significa criar um campo específico dentro do qual o adversário é obrigado a mover-se... e é neste intercâmbio desigual, que se estrutura o jogo da política. Essa concepção abre as portas para sua permanente reinvenção, no sentido que toda proposta cria um novo campo, que é em si mesmo, uma nova qualidade dos atores políticos. (Oliveira, 2007, p. 16)

O movimento das classes fazem a política, e se os indivíduos são jogados em seus espaços privados e na insegurança que decorre da privação do espaço público, corremos o risco de não termos política, mas apenas administração, que pode ser inclusive de alta qualidade técnica. Risco que corremos: sermos bons gestores despolitizados.

Marilda Iamamoto, no capítulo II de seu livro *Relações sociais e Serviço Social no Brasil*, cuja primeira edição foi em 1982, apresenta um item que se denomina “Serviço Social e reprodução do controle e da ideologia dominante”, no qual expõe suas teses sobre a dimensão que vou denominar nessa reflexão de *político-ideológica da profissão*.

Nessa dimensão de análise, o Serviço Social é considerado pela autora “como um instrumento *auxiliar e subsidiário*” para concretizar “o modo capitalista de pensar” necessário à “reelaboração das

bases de sustentação - ideológicas e sociais - do capitalismo” enquanto expressa a força e as ambiguidades da ideologia dominante. Como nos afirma a autora: “É indispensável um mínimo de unidade na aceitação da ordem do capital, para que ela sobreviva e se renove” (Iamamoto, 2011, p. 112-115)

É José de Souza Martins que nos lembra que «o modo capitalista de produção, na sua acepção clássica, é também um modo capitalista de pensar e deste não se separa.» Em síntese, a economia capitalista não prescinde de renovar suas formas de controle social para garantir o consenso social e como sabemos para esse controle «conta com o poder de influência de determinados agentes sociais sobre o cotidiano de vida dos indivíduos, reforçando a internalização de normas e comportamentos legitimados socialmente» (Iamamoto, 2011, p. 116). O cotidiano é o solo do processo de produção e reprodução das relações sociais. Esse processo, portanto, vincula-se, como afirma a autora, a classes sociais em disputa, em luta pela hegemonia sobre o conjunto da sociedade.

Do que estamos tratando? Estamos tratando de um processo contraditório que nos permite em primeiro lugar apreender as implicações políticas do exercício profissional que se desenvolve no contexto de relações entre classes. Ou seja, compreender que a prática profissional do Serviço Social é necessariamente polarizada pelos interesses das classes sociais em relação, não podendo ser pensada fora dessa trama. Relação que, como já afirmamos, é essencialmente contraditória e na qual o mesmo movimento que permite a reprodução e a continuidade da sociedade de classes cria as possibilidades de sua transformação.

Trazendo essa tese para o exercício profissional em sua contemporaneidade estamos tratando das disputas políticas no espaço das políticas sociais, mediações centrais no exercício da profissão. Estamos tratando das disputas políticas na esfera pública e nas lutas sociais em seus impactos sobre as relações sociais. Estamos tratando da questão de construção de hegemonia, na condução dos serviços sociais e das necessidades que atendem, bem como dos direitos que asseguram, não apenas como questão técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência. Âmbito a partir do qual é possível “modificar lugares de poder demarcados tradicionalmente, e, portanto de abertura para construir outros” e não apenas realizar “gestões bem-sucedidas de necessidades, encobertas pelos signos de uma nova legitimação”.

Estamos falando do desafio de construir “parâmetros públicos que reinventem a política no reconhecimento dos direitos como medida de negociação e deliberação de políticas que afetam a vida de todos” (Telles, 1998, p. 13). Não pode haver outra medida. Parâmetros capazes de construir caminhos alternativos na negociação “que possam trazer a marca do debate ampliado e da deliberação pública, ou seja, da cidadania e da democracia” (Paoli, 2001, p. 17).

Onde está a hegemonia nos espaços ocupados profissionalmente pelos assistentes sociais brasileiros? Se, como analisamos com base em Oliveira (2007, p. 16), construir hegemonia supõe criar uma cultura que torne indeclináveis as questões propostas pela população com quem trabalhamos, que obriga o adversário a jogar com as linguagens, situações, instituições, cultura inventados e que se tornam, assim, a cultura dominante; se construir hegemonia envolve a produção conflitiva do consenso, indagamos: quem pauta hoje no país o debate no âmbito das políticas que operacionalizamos? Que interesses prevalecem nos espaços institucionais em que atuamos profissionalmente?

Difícil conjuntura global, tempo de perdas e de mudanças em relação à ordem econômica e às referências políticas, culturais e simbólicas que tornavam o mundo reconhecível, hoje colocadas em questão. Tempo em que múltiplos processos interferem na reprodução social da vida, lugar de nosso trabalho cotidiano. Isso porque não se trata de um único processo, mas de um conjunto de pro-

cessos integrados, porém assimétricos e desiguais, que atingem de forma absolutamente diversa os diferentes países, nações e regiões do planeta e mesmo dentro de cada país, cidades, classes sociais, gêneros e etnias.

Processos que interferem nas múltiplas dimensões da vida, que alcançam a esfera da cultura, da sociabilidade, da comunicação, homogeneizando comportamentos, hábitos de consumo, preferências, valores. Por outro lado, esses processos geram profundas resistências, novos antagonismos e brutais desequilíbrios de poder na sociedade global. São antagonismos em que a parte fraca está sujeita a processos que desumanizam e tornam “impossível a negociação, o compromisso e a institucionalização dos conflitos” porque inseridos nessa nova configuração do capitalismo “pouco passível de acolher o contrato, a responsabilização, a reciprocidade e a contestação”.

São vários os antagonismos, as lutas e as rebeldias que se confrontam com as políticas globais de desenvolvimento econômico centradas na voracidade dos novos paradigmas de acumulação. Como nos colocamos nesse contexto?

Como sabemos a questão social permeia a sociabilidade da sociedade de classes e seus antagonismos constituintes. Envolve disputa social, política e cultural em confronto com as desigualdades socialmente produzidas.

E, como nos lembra Chauí (2006, p. 324), “em sua forma contemporânea, a sociedade capitalista caracteriza-se pela fragmentação de todas as esferas da vida social, desde a produção, com a dispersão espacial e temporal do trabalho, até a destruição dos referenciais que balizavam a identidade de classe e as formas de luta de classes”.

Valorizando a instabilidade e a dispersão, a ideologia neoliberal pós-moderna declara o “fracasso”: dos projetos emancipatórios, das orientações éticas pautadas em valores universais, da razão moderna, da ideia de progresso histórico e de totalidade. O estímulo à vivência fragmentada centrada no presente (resumida ao *aqui* e ao *agora*, sem passado e sem futuro); ao individualismo exacerbado, num contexto penetrado pela violência dá origem a novas formas de comportamento. (Barroco, 2011, p. 207)

Nesse quadro, sem dúvida, é possível constatar nesse contexto o enorme custo social da crise de 2008, expresso especialmente nos efeitos devastadores da corrosão das condições de trabalho e dos direitos sociais. Agrava esse quadro o fato de que permanece orientando as políticas sociais a herança neoconservadora e desestruturadora do neoliberalismo, dominante particularmente na última década, com consequências para a política e para a esfera pública. E com impactos desuniversalizantes para as políticas sociais e para os direitos sociais. Nessa conjuntura ressurgem processos de mercantilização de direitos sociais e fortalece-se a tese de que cada indivíduo é responsável por seu bem-estar.

No Brasil, embora o país continue um dos mais desiguais do mundo, registra-se uma melhoria de indicadores, como a elevação do valor real do salário mínimo e a elevação do nível de emprego, a despeito de seu caráter precário. Observa-se no país um processo de redução da pobreza, e da extrema pobreza (ONU, PNUD, 2010),<sup>2</sup> embora esse processo mantenha a pobreza e sobretudo desconsidere «as razões e os mecanismos estruturais mais profundos, que (re)produzem as desigualdades» (Filgueiras e Gonçalves, 2009, p. 107). E, dessa forma, são deixadas de lado as estruturas concentradas de propriedade e poder que caracterizam particularmente as periferias do capitalismo.

No país a combinação de medidas de natureza oposta articula dubiedades que se expressam em grandes tensões na política social: de um lado a tendência à seletividade e focalização, de outro a perspectiva de construção de direitos.

A ideologia do *workfare* propaga-se rapidamente, endurecendo contrapartidas e critérios de elegibilidade, exercendo pressão para que os beneficiários da assistência social pública que estejam «aptos ao trabalho» ingressem no mercado a qualquer custo, mesmo que seja para estabilizar os instáveis na precariedade laboral e nos baixos salários. (Raichelis, 2013, p. 616)

### **Serviço Social e construção de hegemonia das classes subalternas**

Para pensar o Serviço Social nesse processo minha referência principal será Gramsci e, sobretudo, recorrerei à atualidade da chave conceitual encontrada nas categorias hegemonia e subalternidade dialeticamente interligadas pela política na relação com o Estado e a sociedade civil.

A subalternidade é uma categoria política e faz parte do mundo dos dominados, dos submetidos à exploração social, econômica e política. Supõe, como complementar, o exercício do domínio ou da direção por meio de relações político-sociais em que predominam os interesses dos que detêm o poder econômico e de decisão política. Nesse sentido, não podemos abordar indivíduos e grupos subalternos isolando-os do conjunto da sociedade. A subalternidade diz respeito à ausência “de poder de mando, de poder de decisão, de poder de criação e de direção” (Almeida, 1990, p. 35).

É nos *Cadernos do cárcere* (Caderno 25 de 1934) que Gramsci amplia a noção de classes e grupos subalternos, relacionando-os com as categorias de Estado, Sociedade civil, hegemonia, ideologia, cultura e filosofia da práxis. Nesse Caderno, Gramsci apresenta as principais características dos grupos sociais subalternos: “desagregação”, traços de iniciativa autônoma e tendência à unificação rompida pelas iniciativas dos grupos dominantes.

O Estado, como nos lembra Simionatto, “educa o consenso” por meio dos “aparelhos privados de hegemonia” - mecanismos fortalecedores da fragmentação social das classes subalternas - criação de um novo senso comum (do qual são expelidos a política, a participação, a vida em relação aos outros, o sentido de comunidade). No âmbito da sociedade civil, a classe dominante, por meio do uso do poder por meios não violentos, contribui para reforçar o conformismo, apostando na desestruturação das lutas das classes subalternas, reduzindo-as e apostando na desestruturação das lutas das classes subalternas, reduzindo-as a interesses meramente econômico-corporativos (Simionatto, 2009, p. 41).

Caracterizando as reivindicações dos grupos subalternos, Simionatto (2009, p. 42) sugere a observação de mediações, tais como suas relações com o “desenvolvimento das transformações econômicas”, sua “adesão ativa ou passiva às formações políticas dominantes”, às lutas travadas a fim de “influir sobre os programas dessas formações para impor reivindicações próprias”, à formação de “novos partidos dos grupos dominantes, para manter o consenso e o controle dos grupos sociais subalternos”, à caracterização das reivindicações dos grupos subalternos e “às formas que afirmam a autonomia” (Gramsci, 2002, p. 140; Simionatto, 2009, p. 42).

Historicamente, os subalternizados vêm construindo seus projetos com base em interesses que não são seus, mas que lhe são inculcados como seus. Experienciam a dominação e a aceitam, uma vez que as classes dominantes, para assegurar sua hegemonia ou dominação, criam formas de difundir e reproduzir seus interesses como aspirações legítimas de toda a sociedade.

Uma análise dessas relações de dominação do ponto de vista político-ideológico coloca em evidência que o Estado, por intermédio de suas instituições sociais e políticas, é veiculado como instância da ordem e da autoridade superior sobre a sociedade civil. Nesse sentido, através de seu “monopólio de instituições”, o Estado ajuda a manter e a reproduzir as estruturas da sociedade a partir da ótica dos interesses dominantes (cf. Almeida, 1990, p. 37). É im-

portante lembrar que da sociedade civil partem demandas que o Estado deve atender. Ambos, sociedade civil e Estado, expressam relações sociais contraditórias e produzem instituições e políticas voltadas para o atendimento das necessidades sociais e políticas da sociedade (Yazbek, 2009, p. 27).

Entendo que o contexto de crise e mudanças interpela o Serviço Social sob múltiplas dimensões e aspectos:

1) A primeira dimensão que interpela o Serviço Social nesse contexto são as novas manifestações e expressões da questão social, resultantes dessas transformações estruturais do capitalismo, com as quais nos deparamos no cotidiano institucional ao lado das velhas questões de sempre. Sobre a questão social, cada vez mais estruturante de relações sociais desiguais, impossibilidade de alcançar a realidade da população com a qual trabalhamos sendo estranhos ao lugar que ocupa nas relações sociais, à sua cultura, à sua linguagem, a seu saber do mundo, ao seu sofrimento e às suas estratégias de resistência nesse universo de dimensões insuspeitadas. Claro, mudanças vêm ocorrendo nas periferias das cidades brasileiras, nas formas de circulação e distribuição da riqueza, na economia informal, no crescimento da violência, da droga “da vida matável” inserida na “expansiva trama de ilegalidades que se entrelaçam nas práticas urbanas”<sup>3</sup> nos programas sociais que se multiplicaram pelas periferias a fora e nas formas de organização e lutas sociais que emergem nesse contexto. Sabemos que novos fios estão tecendo novas sociabilidades que precisam ser desvendadas, sabemos que a exclusão de bens materiais e culturais faz parte da reprodução do cotidiano de um grande contingente populacional na sociedade brasileira e que são atuais os profundos e vastos sofrimentos gerados por uma ordem societária assentada na exploração de poucos sobre muitos.

2) Outra dimensão que interpela a profissão diz respeito aos processos de redefinição dos sistemas de proteção social e da política social em geral que emergem nesse contexto. Como sabemos, foi no âmbito do enfrentamento das consequências indesejáveis do novo regime de acumulação e suas medidas de ajuste econômico que a política social “foi transformada total ou parcialmente em políticas focalizadas contra a pobreza, principalmente nos países da periferia do capitalismo”.

3) Finalmente, a profissão é interpelada e desafiada pela necessidade de construir mediações políticas e ideológicas expressas sobretudo por ações de resistência e de alianças estratégicas no jogo da política em suas múltiplas dimensões, por dentro dos espaços institucionais e especialmente no contexto das lutas sociais. Isso porque, como sabemos, questão social é luta, é disputa pela riqueza socialmente construída.

Nesses termos, situamos a questão em dois âmbitos:

3.1) Em práticas cotidianas de contestação e resistência, em que vamos encontrar experiências concretas de busca e fortalecimento dos interesses e projetos de superação da condição subalterna. Também por dentro dos espaços institucionais onde atuamos profissionalmente podemos desenvolver iniciativas de resistência, buscar as novas práticas que se esboçam como alternativa. Esse é outro caminho a ser procurado, considerando as variadas lutas e propostas de resistência, onde há espaços a ocupar, como fóruns, conselhos, movimentos. Aqui, mais uma vez cabe deixar claras as diferenças entre pluralismo e ecletismo como constituintes desse processo. Uma perspectiva plural supõe a diversidade, supõe o diálogo entre posições, correntes teóricas/metodológicas, mas não concilia o inconciliável e muito menos abre mão da direção hegemônica. É cada vez mais evidente que diferentes projetos sociopolíticos societários e da profissão se confrontam nesse processo. O projeto neoconservador valendo-se de novas roupagens, fragmentará cada vez mais as análises e ações do profissional.

Eu não diria que essas dimensões não sejam importantes na ação profissional, mas no bojo do projeto conservador vêm isoladas, tecnicadas, sem história, sem contexto, sem referentes totalizantes, vêm em si mesmas.

Outro aspecto de nosso trabalho é apoiar as resistências cotidianas das classes subalternas em nossa sociedade. Conforme Boaventura de Sousa Santos informa que as rebeldias tem que se encontrar a partir de baixo, da participação de todos, de todos os dias, substituindo relações de poder por relações e responsabilidades partilhadas. É quando nos referimos às relações de poder, não podemos excluir as relações dos profissionais com a população. É o poder das triagens das elegibilidades, das governabilidades, das concessões dos laudos, das visitas controladoras, das definições de quem fica e quem não fica, de quem pode participar de um programa etc.

Em diferentes situações precisamos expressar que caminhamos profissionalmente junto aos nossos usuários, “sem deixar de lado os que vão mais devagar”, levando em conta o papel estratégico da comunicação e da informação para mostrar que não se está só na luta. Nesse âmbito evidencia-se a relevância da dimensão cultural e política do exercício da profissão.

A superação da condição de subalternidade requer, para Gramsci, a construção de novos modos de pensar, a elaboração de uma concepção de mundo crítica e coerente, necessária para suplantarmos o senso comum e tornar as classes subalternas capazes de produzir uma contra-hegemonia. A cultura é apontada por Gramsci como um dos elementos fundamentais na organização das classes subalternas, capaz de romper com a sua desagregação e abrir caminhos para a construção de uma vontade coletiva, contrapondo-se às concepções de mundo oficiais. Entendida de forma crítica, a cultura é instrumento de emancipação política das classes subalternas, o amálgama, o elo de ligação entre os que se encontram nas mesmas condições e buscam construir uma contra-hegemonia (Simionatto, 2009, p. 45).

A luta pela hegemonia nas sociedades de capitalismo avançado, não se trava, para Gramsci, apenas nas instâncias econômica e política (relações materiais de produção e poder estatal), mas também na esfera da cultura. Nesse processo, no entanto, aprofundar e aperfeiçoar o conhecimento da realidade impõe-se como condição essencial na luta por sua própria transformação, efetivando-se a “crítica real da racionalidade e historicidade dos modos de pensar” (Gramsci, 1999, p. 111), o que poderá ocorrer através da filosofia da práxis, ou seja, do marxismo (Simionatto, 2009, p. 43).

[...] práticas de enfrentamento e busca de superação da subalternidade são observadas, nos movimentos sociais, nos partidos políticos, nas lutas sociais e políticas da maioria da população brasileira e em práticas cotidianas de contestação e resistência a dominação.

[...] a coletividade criada pela consciência de que são “iguais” na condição de classe coloca a questão das lutas dos subalternos em um novo patamar: na perspectiva de sua constituição como sujeitos políticos, portadores de um projeto de classe. Ao adquirir visibilidade, conquistar direitos e protagonismo social, as classes subalternas avançam no processo de ruptura com a condição subalterna e na produção de uma outra cultura em que prevaleçam seus interesses. (Yazbek, 2009, p. 27-28)

A questão que se coloca é se isso pode ocorrer o âmbito da política social e particularmente no âmbito de uma profissão e aí eu diria que estamos diante de uma difícil equação.

Cabe lembrar que, historicamente, em uma sociedade assentada na exploração de poucos sobre muitos, como é a sociedade brasileira, as políticas de corte social, ao regular as relações sociais, não só favorecem a acumulação e oferecem bases para legitimação do Estado, como reproduzem a dominação...

(mas) se a administração da desigualdade é a ótica da ação estatal, para as classes subalternizadas e excluídas dos serviços sociais em geral, as políticas sociais se colocam como modalidade de acesso a recursos sociais e é assim que se apresentam como reivindicação de movimentos dos subalternos em seu processo de luta por direitos sociais. O social torna-se campo de lutas e de manifestação dos espoliados, o que não significa ruptura com o padrão de dominação e clientelismo do estado brasileiro no trato com a questão social. (Yazbek, 2009, p. 29-30)

Em síntese, nos movemos em um espaço contraditório no qual o Estado e suas políticas não pode ser autonomizado em relação à sociedade, expressando relações e interesses vigentes nessa sociedade. Relações em que “estão sempre em disputa os sentidos da sociedade. Nessa disputa, há sempre um conjunto de determinações dentro das quais as opções operam” (Yazbek, 2009, p. 29-30). É isso que Gramsci denomina luta pela hegemonia.

Estou reafirmando pois a necessária construção de hegemonia das classes subalternas, na condução do processo de construção de seus direitos não apenas como questão técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência. A partir desse âmbito é possível modificar lugares de poder demarcados tradicionalmente, construir outros, e não apenas realizar “gestões bem-sucedidas de necessidades. Quando falamos em protagonismo tendo como referência o pensamento de Gramsci, é ao poder que nos referimos.

Esse é um dos aspectos que devemos ter presente em nossa busca de construir parâmetros de negociação de interesses e direitos de nossos usuários. Parâmetros que devem trazer a marca do debate ampliado e da deliberação pública, ou seja, da cidadania e democracia.

Se temos hoje, como assinalam Paoli e Oliveira “a vitória da concepção de vida, de visão de mundo, de valores, das classes dominantes, inclusive à escala mundial”, temos também iniciativas de “contradesmanche”, assim como o estabelecimento do dissenso em múltiplas instâncias da vida social. Segundo Mota, não se trata aqui da cidadania construída “na ordem”, como resultado da conciliação de interesses inconciliáveis, em que usuários transformam-se em “cidadãos” como se a causa da desigualdade fosse a ausência de cidadania (Yazbek, 2009, p. 19).

Essas atividades se constituem em mediações técnico-políticas e se redefinem necessariamente a partir de condições concretas. E, à medida em que novas situações colocam novos desafios e exigências, a profissão busca atualizar-se, redefinindo seus procedimentos e estratégias de ação, adequando-se às novas demandas e redefinições do mercado de trabalho e da conjuntura social. Este movimento da profissão, que pode (ou não) realizar direitos de cidadania, não se faz sem referentes, mas segue uma direção social apoiada na força de um projeto profissional ético, político, teórico, metodológico e técnico operativo.

Em um âmbito mais amplo e coletivo de luta e resistência, entendendo que a inserção da profissão nas lutas sociais, seu protagonismo, conquistas e desafios, é uma construção coletiva e se realiza por meio dos organismos político-organizativos dos assistentes sociais brasileiros. Se voltarmos o olhar e acompanharmos, nas três últimas décadas, o trabalho de nossas entidades, é possível constatar que construímos coletivamente o que, conforme Lamamoto, constitui um patrimônio sociopolítico e profissional que atribui uma face peculiar ao Serviço Social brasileiro no cenário da América Latina e Caribe e no circuito mundial do Serviço Social. Nessa história encontramos entidades politicamente fortes, representativas e articuladas entre si, com legitimidade política e capilaridade organizativa inédita, como bem expressam os muitos eventos da categoria, sejam acadêmicos sejam aqueles resultantes da experiência associativa dos profissionais, como suas convenções, congressos, encontros e seminários.

É bom lembrar que essa *legitimidade política* está presente no nosso *Código de Ética* e nos marcos legais que regulamentam o exercício profissional e seu processo formativo, assim como nas múltiplas decisões, deliberações que reafirmam o fortalecimento do projeto ético-político profissional e a organização coletiva da categoria profissional.

Em síntese, esta *legitimidade política e capilaridade organizativa* inédita nos permitem afirmar e atribuir às nossas organizações um caráter de intelectual coletivo, capaz de articular, organizar e pactuar a presença dos assistentes sociais nas lutas coletivas e em movimentos sociais mais amplos, na direção da construção de outra ordem societária.

Se entendermos que, no contexto de crise e na nova ordem das coisas, está em disputa uma direção social para a sociedade brasileira, cabe interferir na construção dessa direção em que a medida seja os interesses e as necessidades das classes subalternas na sociedade, como tanto tenho afirmado. Cabe construir sua hegemonia, criar uma cultura que torne indeclináveis seus interesses. Para isso é preciso enfrentar desafios e nos desvencilhar de certas determinações e de certos condicionamentos impostos pela realidade socioinstitucional em que estamos inseridos e de algum modo limitados por ela. Nossa relativa autonomia profissional, como sabemos, está sempre no olho do furacão... E, embora saibamos que escapa às políticas sociais, às suas capacidades, desenhos e objetivos reverter níveis tão elevados de desigualdade, como os encontrados no Brasil, não podemos duvidar das virtualidades possíveis dessas políticas que podem ser possibilidade de construção de direitos e iniciativas de “contradesmanche” de uma ordem injusta e desigual.<sup>1</sup>

#### *Dimensão técnico-operativa do serviço social*

Desde a última década do séc. XX, a intervenção profissional dos Assistentes Sociais vem tornando-se uma questão importante, tanto no debate acadêmico, como na formação profissional na América Latina. Consideradas suas múltiplas dimensões, é desafiador seu debate, especialmente, quando pensadas no âmbito do processo de materialização do projeto profissional vislumbrado pelo Movimento de Reconceituação do Serviço Social Latino-Americano, ainda na década de 1960, quando se buscou romper – através de uma leitura política da profissão de base marxista – com as matrizes norte-americanas e europeias. Essa ruptura marca de diferentes formas o Serviço Social latino-americano, dadas as especificidades das realidades sociopolíticas e culturais locais que impactam tanto as possibilidades de organização dos Assistentes Sociais como categoria profissional, quanto os caminhos trilhados para a consolidação de um projeto profissional crítico.

Nessa configuração, entende-se, a partir de Netto (2005), o projeto profissional como uma estrutura dinâmica que se transforma a partir de modificações referentes ao quadro de necessidades sociais com as quais a profissão opera; de transformações sociais, econômicas e culturais que ocorrem nos diferentes momentos históricos; e de alterações decorrentes do próprio processo de desenvolvimento da profissão. Significa dizer que a dimensão política é inerente ao projeto profissional e está diretamente relacionada aos projetos societários presentes, e em disputa em um determinado momento histórico. Netto (1996, p. 117) considera que, na segunda metade da década de 1990, o Serviço Social estaria marcado pela “agudização da luta ideopolítica” entre diferentes projetos profissionais e “pelas demandas profissionais imediatas” pressionadas pelas configurações e necessidades advindas do mercado de trabalho. As tendências de mudanças do espaço profissional estariam condicionadas pela redução da demanda de atividades, pelo imbricamento entre novas e tradicionais demandas dentro de um univer-

so muito mais complexo e heterogêneo de usuários. Para o autor, o enfrentamento dessas questões se faria através da construção de novas competências, e não pela perspectiva corporativa, isso sem ignorar as exigências do mercado. Porém, as respostas seriam diferentes quando considerados os projetos profissionais coexistentes.

Nessa perspectiva, o neoconservadorismo tenderia a incorporar as demandas do mercado como determinantes da formação profissional, enquanto a direção social estratégica, construída no início dos anos de 1990, conectaria as sinalizações do mercado à análise crítica macrosociocultural e aos valores e objetivos da profissão. O primeiro projeto tenderia a priorizar a referência “instrumental-operativa”, e o segundo estaria pautado no investimento, na pesquisa e na apropriação da teoria social moderna, de modo a buscar alternativas e a definir prioridades. No quadro das transformações societárias típicas do capitalismo tardio, das demandas do mercado de trabalho e da cultura profissional, dentre as projeções realizadas por Netto (1996, p. 124) para a profissão, está a indicação “da necessidade de elaborar respostas mais qualificadas (do ponto de vista operativo) e mais legitimadas (do ponto de vista sociopolítico) para as questões que caem no seu âmbito de intervenção institucional”. Com isso, o autor sinaliza que “as possibilidades objetivas de ampliação e enriquecimento do espaço profissional [...] só serão convertidas em ganhos profissionais [...] se o Serviço Social puder antecipá-las”. Ele indica, ainda, que tais possibilidades tenderão a estar permeadas “por tensões e conflitos na definição de papéis e atribuições com outras categorias socioprofissionais”.

Essas afirmações têm sido corroboradas, de maneira geral, por Assistentes Sociais de diferentes países da América Latina. Alguns enfatizam os impactos das transformações do mundo do trabalho no Serviço Social;<sup>1</sup> outros discutem a intervenção profissional na sua vinculação com a questão social;<sup>2</sup> e outros defendem a necessidade de uma discussão sobre o tema, não somente a partir de uma perspectiva externa, mas, também, interna à profissão.<sup>3</sup> Portanto, mesmo tomando como ponto de partida a realidade brasileira, acreditamos que propor a reflexão sobre a dimensão técnico-operativa<sup>4</sup> do Serviço Social, através do estudo das ações profissionais, pode contribuir com o debate latino-americano e fomentá-lo.

No Brasil, os marcos indicadores da importância desse debate explicitaram-se no final da década de 1990, através do processo de reflexão desencadeado e coordenado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), a partir dos problemas enfrentados por agentes fiscais e pelas Comissões de Fiscalização (COFIs) para identificação das competências profissionais e para a distinção das atribuições privativas do assistente social. Essas reflexões também foram promovidas através das Oficinas Nacionais de Formação Profissional propostas pela Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABESS) e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), visando à implementação das novas diretrizes curriculares, cujo eixo central reside no trabalho profissional (CADERNOS ABESS 7, 1997; CADERNOS ABESS 8, 1998; TEMPORALIS 1, 2000; CFESS, 2002). Tais debates demonstram o caráter vital que o exercício profissional adquire como espaço revelador do projeto profissional, à medida que colocam em movimento ações pautadas nas competências e atribuições privativas do Assistente Social nos diferentes espaços sócio ocupacionais.

Ao debater as competências e atribuições dos Assistentes Sociais presentes na Lei 8.662/1993, que serve de base para o instituto legal da profissão no Brasil, Iamamoto (2001) reafirma que tais competências e atribuições não podem ser desvinculadas dos processos sócio históricos, mas devem ser consideradas no trato das novas demandas profissionais e do redimensionamento do espaço profissional decorrentes das configurações da sociedade contemporânea: a “radicalização das desigualdades”, as múltiplas disparidades, a primazia do capital financeiro e a recessão econômica

<sup>1</sup> Fonte: [www.scielo.br](http://www.scielo.br)

---

## LEGISLAÇÃO

---

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais TÍTULO VIII Do Ordem Social CAPÍTULO II Da Seguridade Social CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. . . . .	01
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Atualizado com a Lei 12.010 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm</a> . . . . .	39
CÓDIGO CIVIL - Lei 10.406/2002 Arts: 1511 a 1638; 1694 a 1727 e 1728 a 1783. Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm</a> . . . . .	75
LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/2006 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm</a> . . . . .	85
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – LEI 13.105/2015 Arts: 144 a 149, 156 a 158, 464 a 480, 693 a 699, 747 a 765. Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm</a> . . . . .	92
GUARDA COMPARTILHADA - LEI 11.698/2014 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm</a> 100	100
NOVA GUARDA COMPARTILHADA - LEI 13.058/2014 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm</a> . . . . .	100
ALIENAÇÃO PARENTAL – LEI 12.318/2010 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm</a> . . . . .	101
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei 12.435/2011 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm</a> . . . . .	102
SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei 12.594/2012 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm</a> . . . . .	105
PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 2006 Disponível: <a href="http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/planonacional-de-convivencia-familiar-e.pdf">http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/planonacional-de-convivencia-familiar-e.pdf</a> . . . . .	116
ESTATUTO DO IDOSO – Lei 10.741/2003 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm</a> . . . . .	116
LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 13.146/2015 Disponível: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm</a> . . . . .	126
CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL – LEI 8.662/93 Disponível: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf</a> . . . . .	141
CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO Disponível: <a href="http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf">http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf</a> . . . . .	143

---

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS  
CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E  
COLETIVOS CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS TÍTULO  
VIII DO ORDEM SOCIAL CAPÍTULO II DA SEGURIDADE  
SOCIAL CAPÍTULO VII DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO  
ADOLESCENTE, DO JOVEM E DO IDOSO**

**TÍTULO II  
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

O título II da Constituição Federal é intitulado “Direitos e Garantias fundamentais”, gênero que abrange as seguintes espécies de direitos fundamentais: direitos individuais e coletivos (art. 5º, CF), direitos sociais (genericamente previstos no art. 6º, CF), direitos da nacionalidade (artigos 12 e 13, CF) e direitos políticos (artigos 14 a 17, CF).

Em termos comparativos à clássica divisão tridimensional dos direitos humanos, os direitos individuais (maior parte do artigo 5º, CF), os direitos da nacionalidade e os direitos políticos se encaixam na primeira dimensão (direitos civis e políticos); os direitos sociais se enquadram na segunda dimensão (direitos econômicos, sociais e culturais) e os direitos coletivos na terceira dimensão. Contudo, a enumeração de direitos humanos na Constituição vai além dos direitos que expressamente constam no título II do texto constitucional.

Os direitos fundamentais possuem as seguintes características principais:

a) **Historicidade**: os direitos fundamentais possuem antecedentes históricos relevantes e, através dos tempos, adquirem novas perspectivas. Nesta característica se enquadra a noção de dimensões de direitos.

b) **Universalidade**: os direitos fundamentais pertencem a todos, tanto que apesar da expressão restritiva do *caput* do artigo 5º aos brasileiros e estrangeiros residentes no país tem se entendido pela extensão destes direitos, na perspectiva de prevalência dos direitos humanos.

c) **Inalienabilidade**: os direitos fundamentais não possuem conteúdo econômico-patrimonial, logo, são intransferíveis, inegociáveis e indisponíveis, estando fora do comércio, o que evidencia uma limitação do princípio da autonomia privada.

d) **Irrenunciabilidade**: direitos fundamentais não podem ser renunciados pelo seu titular devido à fundamentalidade material destes direitos para a dignidade da pessoa humana.

e) **Inviolabilidade**: direitos fundamentais não podem deixar de ser observados por disposições infraconstitucionais ou por atos das autoridades públicas, sob pena de nulidades.

f) **Indivisibilidade**: os direitos fundamentais compõem um único conjunto de direitos porque não podem ser analisados de maneira isolada, separada.

g) **Imprescritibilidade**: os direitos fundamentais não se perdem com o tempo, não prescrevem, uma vez que são sempre exercíveis e exercidos, não deixando de existir pela falta de uso (prescrição).

h) **Relatividade**: os direitos fundamentais não podem ser utilizados como um escudo para práticas ilícitas ou como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade por atos ilícitos, assim estes direitos não são ilimitados e encontram seus limites nos demais direitos igualmente consagrados como humanos.

**Direitos e deveres individuais e coletivos**

O capítulo I do título II é intitulado “direitos e deveres individuais e coletivos”. Da própria nomenclatura do capítulo já se extrai que a proteção vai além dos direitos do indivíduo e também abran-

ge direitos da coletividade. A maior parte dos direitos enumerados no artigo 5º do texto constitucional é de direitos individuais, mas são incluídos alguns direitos coletivos e mesmo remédios constitucionais próprios para a tutela destes direitos coletivos (ex.: mandado de segurança coletivo).

**1) Brasileiros e estrangeiros**

O *caput* do artigo 5º aparenta restringir a proteção conferida pelo dispositivo a algumas pessoas, notadamente, “aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País”. No entanto, tal restrição é apenas aparente e tem sido interpretada no sentido de que os direitos estarão protegidos com relação a todas as pessoas nos limites da soberania do país.

Em razão disso, por exemplo, um estrangeiro pode ingressar com *habeas corpus* ou mandado de segurança, ou então intentar ação reivindicatória com relação a imóvel seu localizado no Brasil (ainda que não resida no país).

Somente alguns direitos não são estendidos a todas as pessoas. A exemplo, o direito de intentar ação popular exige a condição de cidadão, que só é possuída por nacionais titulares de direitos políticos.

**2) Relação direitos-deveres**

O capítulo em estudo é denominado “direitos e garantias de- veres e coletivos”, remetendo à necessária relação direitos-deveres entre os titulares dos direitos fundamentais. Acima de tudo, o que se deve ter em vista é a premissa reconhecida nos direitos fundamentais de que não há direito que seja absoluto, correspondendo-se para cada direito um dever. Logo, o exercício de direitos fundamentais é limitado pelo igual direito de mesmo exercício por parte de outrem, não sendo nunca absolutos, mas sempre relativos.

Explica Canotilho<sup>1</sup> quanto aos direitos fundamentais: “a ideia de deveres fundamentais é suscetível de ser entendida como o ‘outro lado’ dos direitos fundamentais. Como ao titular de um direito fundamental corresponde um dever por parte de um outro titular, poder-se-ia dizer que o particular está vinculado aos direitos fundamentais como destinatário de um dever fundamental. Neste sentido, um direito fundamental, enquanto protegido, pressuporia um dever correspondente”. Com efeito, a um direito fundamental conferido à pessoa corresponde o dever de respeito ao arcabouço de direitos conferidos às outras pessoas.

**3) Direitos e garantias**

A Constituição vai além da proteção dos direitos e estabelece garantias em prol da preservação destes, bem como remédios constitucionais a serem utilizados caso estes direitos e garantias não sejam preservados. Neste sentido, dividem-se em direitos e garantias as previsões do artigo 5º: os direitos são as disposições declaratórias e as garantias são as disposições assecuratórias.

O legislador muitas vezes reúne no mesmo dispositivo o direito e a garantia, como no caso do artigo 5º, IX: “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” – o direito é o de liberdade de expressão e a garantia é a vedação de censura ou exigência de licença. Em outros casos, o legislador traz o direito num dispositivo e a garantia em outro: a liberdade de locomoção, direito, é colocada no artigo 5º, XV, ao passo que o dever de relaxamento da prisão ilegal de ofício pelo juiz, garantia, se encontra no artigo 5º, LXV<sup>2</sup>.

Em caso de ineficácia da garantia, implicando em violação de direito, cabe a utilização dos remédios constitucionais.

1 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 2. ed. Coimbra: Almedina, 1998, p. 479.

2 FARIA, Cássio Juvenal. Notas pessoais tomadas em teleconferência.

Atenção para o fato de o constituinte chamar os remédios constitucionais de garantias, e todas as suas fórmulas de direitos e garantias propriamente ditas apenas de direitos.

#### 4) Direitos e garantias em espécie

Preconiza o artigo 5º da Constituição Federal em seu caput:

*Artigo 5º, caput, CF. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...].*

O caput do artigo 5º, que pode ser considerado um dos principais (senão o principal) artigos da Constituição Federal, consagra o princípio da igualdade e delimita as cinco esferas de direitos individuais e coletivos que merecem proteção, isto é, vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. Os incisos deste artigos delimitam vários direitos e garantias que se enquadram em alguma destas esferas de proteção, podendo se falar em duas esferas específicas que ganham também destaque no texto constitucional, quais sejam, direitos de acesso à justiça e direitos constitucionais-penais.

#### - Direito à igualdade

##### Abrangência

Observa-se, pelo teor do caput do artigo 5º, CF, que o constituinte afirmou por duas vezes o princípio da igualdade:

*Artigo 5º, caput, CF. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...].*

Não obstante, reforça este princípio em seu primeiro inciso:

*Artigo 5º, I, CF. Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.*

Este inciso é especificamente voltado à necessidade de igualdade de gênero, afirmando que não deve haver nenhuma distinção sexo feminino e o masculino, de modo que o homem e a mulher possuem os mesmos direitos e obrigações.

Entretanto, o princípio da isonomia abrange muito mais do que a igualdade de gêneros, envolve uma perspectiva mais ampla.

O direito à igualdade é um dos direitos norteadores de interpretação de qualquer sistema jurídico. O primeiro enfoque que foi dado a este direito foi o de direito civil, enquadrando-o na primeira dimensão, no sentido de que a todas as pessoas deveriam ser garantidos os mesmos direitos e deveres. Trata-se de um aspecto relacionado à igualdade enquanto liberdade, tirando o homem do arbítrio dos demais por meio da equiparação. Basicamente, estaria se falando na **igualdade perante a lei**.

No entanto, com o passar dos tempos, se percebeu que não bastava igualar todos os homens em direitos e deveres para torná-los iguais, pois nem todos possuem as mesmas condições de exercer estes direitos e deveres. Logo, não é suficiente garantir um direito à **igualdade formal**, mas é preciso buscar progressivamente a **igualdade material**. No sentido de igualdade material que aparece o direito à igualdade num segundo momento, pretendendo-se do Estado, tanto no momento de legislar quanto no de aplicar e executar a lei, uma postura de promoção de políticas governamentais voltadas a grupos vulneráveis.

Assim, o direito à igualdade possui dois sentidos notáveis: o de igualdade perante a lei, referindo-se à aplicação uniforme da lei a todas as pessoas que vivem em sociedade; e o de igualdade material, correspondendo à necessidade de discriminações positivas com relação a grupos vulneráveis da sociedade, em contraponto à igualdade formal.

#### Ações afirmativas

Neste sentido, desponta a temática das ações afirmativas, que são políticas públicas ou programas privados criados temporariamente e desenvolvidos com a finalidade de reduzir as desigualdades decorrentes de discriminações ou de uma hipossuficiência econômica ou física, por meio da concessão de algum tipo de vantagem compensatória de tais condições.

Quem é **contra** as ações afirmativas argumenta que, em uma sociedade pluralista, a condição de membro de um grupo específico não pode ser usada como critério de inclusão ou exclusão de benefícios.

Ademais, afirma-se que elas desprivilegiam o critério republicano do mérito (segundo o qual o indivíduo deve alcançar determinado cargo público pela sua capacidade e esforço, e não por pertencer a determinada categoria); fomentariam o racismo e o ódio; bem como ferem o princípio da isonomia por causar uma discriminação reversa.

Por outro lado, quem é **favorável** às ações afirmativas defende que elas representam o ideal de justiça compensatória (o objetivo é compensar injustiças passadas, dívidas históricas, como uma compensação aos negros por tê-los feito escravos, *p. ex.*); representam o ideal de justiça distributiva (a preocupação, aqui, é com o presente. Busca-se uma concretização do princípio da igualdade material); bem como promovem a diversidade.

Neste sentido, as discriminações legais asseguram a verdadeira igualdade, por exemplo, com as ações afirmativas, a proteção especial ao trabalho da mulher e do menor, as garantias aos portadores de deficiência, entre outras medidas que atribuam a pessoas com diferentes condições, iguais possibilidades, proeendo e respeitando suas diferenças<sup>3</sup>. Tem predominado em doutrina e jurisprudência, inclusive no Supremo Tribunal Federal, que as ações afirmativas são válidas.

#### - Direito à vida

##### Abrangência

O caput do artigo 5º da Constituição assegura a proteção do direito à vida. A vida humana é o centro gravitacional em torno do qual orbitam todos os direitos da pessoa humana, possuindo reflexos jurídicos, políticos, econômicos, morais e religiosos. Daí existir uma dificuldade em conceituar o vocábulo *vida*. Logo, tudo aquilo que uma pessoa possui deixa de ter valor ou sentido se ela perde a vida. Sendo assim, a vida é o bem principal de qualquer pessoa, é o primeiro valor moral inerente a todos os seres humanos<sup>4</sup>.

No tópico do direito à vida tem-se tanto o **direito de nascer/permanecer vivo**, o que envolve questões como pena de morte, eutanásia, pesquisas com células-tronco e aborto; quanto o **direito de viver com dignidade**, o que engloba o respeito à integridade física, psíquica e moral, incluindo neste aspecto a vedação da tortura, bem como a garantia de recursos que permitam viver a vida com dignidade.

3 SANFELICE, Patrícia de Mello. Comentários aos artigos I e II. In: BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008, p. 08.

4 BARRETO, Ana Carolina Rossi; IBRAHIM, Fábio Zambitte. Comentários aos Artigos III e IV. In: BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008, p. 15.

Embora o direito à vida seja em si pouco delimitado nos incisos que seguem o *caput* do artigo 5º, trata-se de um dos direitos mais discutidos em termos jurisprudenciais e sociológicos. É no direito à vida que se encaixam polêmicas discussões como: aborto de anencéfalo, pesquisa com células tronco, pena de morte, eutanásia, etc.

#### Vedação à tortura

De forma expressa no texto constitucional destaca-se a vedação da tortura, corolário do direito à vida, conforme previsão no inciso III do artigo 5º:

*Artigo 5º, III, CF. Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.*

A tortura é um dos piores meios de tratamento desumano, expressamente vedada em âmbito internacional, como visto no tópico anterior. No Brasil, além da disciplina constitucional, a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 define os crimes de tortura e dá outras providências, destacando-se o artigo 1º:

*Art. 1º Constitui crime de tortura:*

*I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:*

*a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;*

*b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;*

*c) em razão de discriminação racial ou religiosa;*

*II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.*

*Pena - reclusão, de dois a oito anos.*

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

*I - se o crime é cometido por agente público;*

*II - se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;*

*III - se o crime é cometido mediante sequestro.*

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

#### - Direito à liberdade

O *caput* do artigo 5º da Constituição assegura a proteção do direito à liberdade, delimitada em alguns incisos que o seguem.

#### Liberdade e legalidade

Prevê o artigo 5º, II, CF:

*Artigo 5º, II, CF. Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.*

O princípio da legalidade se encontra delimitado neste inciso, prevendo que nenhuma pessoa será obrigada a fazer ou deixar de fazer alguma coisa a não ser que a lei assim determine. Assim, salvo situações previstas em lei, a pessoa tem liberdade para agir como considerar conveniente.

Portanto, o princípio da legalidade possui estrita relação com o princípio da liberdade, posto que, *a priori*, tudo à pessoa é lícito. Somente é vedado o que a lei expressamente estabelecer como proibido. A pessoa pode fazer tudo o que quiser, como regra, ou seja, agir de qualquer maneira que a lei não proíba.

#### Liberdade de pensamento e de expressão

O artigo 5º, IV, CF prevê:

*Artigo 5º, IV, CF. É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.*

Consolida-se a afirmação simultânea da liberdade de pensamento e da liberdade de expressão.

Em primeiro plano tem-se a liberdade de pensamento. Afinal, “o ser humano, através dos processos internos de reflexão, formula juízos de valor. Estes exteriorizam nada mais do que a opinião de seu emitente. Assim, a regra constitucional, ao consagrar a livre manifestação do pensamento, imprime a existência jurídica ao chamado direito de opinião”<sup>5</sup>. Em outras palavras, primeiro existe o direito de ter uma opinião, depois o de expressá-la.

No mais, surge como corolário do direito à liberdade de pensamento e de expressão o direito à escusa por convicção filosófica ou política:

*Artigo 5º, VIII, CF. Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.*

Trata-se de instrumento para a consecução do direito assegurado na Constituição Federal – não basta permitir que se pense diferente, é preciso respeitar tal posicionamento.

Com efeito, este direito de liberdade de expressão é limitado. Um destes limites é o anonimato, que consiste na garantia de atribuir a cada manifestação uma autoria certa e determinada, permitindo eventuais responsabilizações por manifestações que contrariem a lei.

Tem-se, ainda, a seguinte previsão no artigo 5º, IX, CF:

*Artigo 5º, IX, CF. É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.*

Consolida-se outra perspectiva da liberdade de expressão, referente de forma específica a atividades intelectuais, artísticas, científicas e de comunicação. Dispensa-se, com relação a estas, a exigência de licença para a manifestação do pensamento, bem como veda-se a censura prévia.

A respeito da censura prévia, tem-se não cabe impedir a divulgação e o acesso a informações como modo de controle do poder. A censura somente é cabível quando necessária ao interesse público numa ordem democrática, por exemplo, censurar a publicação de um conteúdo de exploração sexual infanto-juvenil é adequado.

O direito à resposta (artigo 5º, V, CF) e o direito à indenização (artigo 5º, X, CF) funcionam como a contrapartida para aquele que teve algum direito seu violado (notadamente inerentes à privacidade ou à personalidade) em decorrência dos excessos no exercício da liberdade de expressão.

5 ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de direito constitucional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

### Liberdade de crença/religiosa

Dispõe o artigo 5º, VI, CF:

*Artigo 5º, VI, CF. É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.*

Cada pessoa tem liberdade para professar a sua fé como bem entender dentro dos limites da lei. Não há uma crença ou religião que seja proibida, garantindo-se que a profissão desta fé possa se realizar em locais próprios.

Nota-se que a liberdade de religião engloba 3 tipos distintos, porém intrinsecamente relacionados de liberdades: a liberdade de crença; a liberdade de culto; e a liberdade de organização religiosa.

Consoante o magistério de José Afonso da Silva<sup>6</sup>, entra na liberdade de crença a liberdade de escolha da religião, a liberdade de aderir a qualquer seita religiosa, a liberdade (ou o direito) de mudar de religião, além da liberdade de não aderir a religião alguma, assim como a liberdade de descrença, a liberdade de ser ateu e de exprimir o agnosticismo, apenas excluída a liberdade de embarçar o livre exercício de qualquer religião, de qualquer crença. A liberdade de culto consiste na liberdade de orar e de praticar os atos próprios das manifestações exteriores em casa ou em público, bem como a de recebimento de contribuições para tanto. Por fim, a liberdade de organização religiosa refere-se à possibilidade de estabelecimento e organização de igrejas e suas relações com o Estado.

Como decorrência do direito à liberdade religiosa, assegurando o seu exercício, destaca-se o artigo 5º, VII, CF:

*Artigo 5º, VII, CF. É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.*

O dispositivo refere-se não só aos estabelecimentos prisionais civis e militares, mas também a hospitais.

Ainda, surge como corolário do direito à liberdade religiosa o direito à escusa por convicção religiosa:

*Artigo 5º, VIII, CF. Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.*

Sempre que a lei impõe uma obrigação a todos, por exemplo, a todos os homens maiores de 18 anos o alistamento militar, não cabe se escusar, a não ser que tenha fundado motivo em crença religiosa ou convicção filosófica/política, caso em que será obrigado a cumprir uma prestação alternativa, isto é, uma outra atividade que não contrarie tais preceitos.

### Liberdade de informação

O direito de acesso à informação também se liga a uma dimensão do direito à liberdade. Neste sentido, prevê o artigo 5º, XIV, CF:

*Artigo 5º, XIV, CF. É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.*

Trata-se da liberdade de informação, consistente na liberdade de procurar e receber informações e ideias por quaisquer meios, independente de fronteiras, sem interferência.

A liberdade de informação tem um caráter passivo, ao passo que a liberdade de expressão tem uma característica ativa, de forma que juntas formam os aspectos ativo e passivo da exteriorização da liberdade de pensamento: não basta poder manifestar o seu

próprio pensamento, é preciso que ele seja ouvido e, para tanto, há necessidade de se garantir o acesso ao pensamento manifestado para a sociedade.

Por sua vez, o acesso à informação envolve o direito de todos obterem informações claras, precisas e verdadeiras a respeito de fatos que sejam de seu interesse, notadamente pelos meios de comunicação imparciais e não monopolizados (artigo 220, CF).

No entanto, nem sempre é possível que a imprensa divulgue com quem obteve a informação divulgada, sem o que a segurança desta poderia ficar prejudicada e a informação inevitavelmente não chegaria ao público.

Especificadamente quanto à liberdade de informação no âmbito do Poder Público, merecem destaque algumas previsões.

Primeiramente, prevê o artigo 5º, XXXIII, CF:

*Artigo 5º, XXXIII, CF. Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.*

A respeito, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, CF, também conhecida como Lei do Acesso à Informação.

Não obstante, estabelece o artigo 5º, XXXIV, CF:

*Artigo 5º, XXXIV, CF. São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:*

*a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;*

*b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.*

Quanto ao direito de petição, de maneira prática, cumpre observar que o direito de petição deve resultar em uma manifestação do Estado, normalmente dirimindo (resolvendo) uma questão proposta, em um verdadeiro exercício contínuo de delimitação dos direitos e obrigações que regulam a vida social e, desta maneira, quando “dificulta a apreciação de um pedido que um cidadão quer apresentar” (muitas vezes, embarçando-lhe o acesso à Justiça); “demora para responder aos pedidos formulados” (administrativa e, principalmente, judicialmente) ou “impõe restrições e/ou condições para a formulação de petição”, traz a chamada insegurança jurídica, que traz desesperança e faz proliferar as desigualdades e as injustiças.

Dentro do espectro do direito de petição se insere, por exemplo, o direito de solicitar esclarecimentos, de solicitar cópias reprodutíveis e certidões, bem como de ofertar denúncias de irregularidades. Contudo, o constituinte, talvez na intenção de deixar clara a obrigação dos Poderes Públicos em fornecer certidões, trouxe a letra b) do inciso, o que gera confusões conceituais no sentido do direito de obter certidões ser dissociado do direito de petição.

Por fim, relevante destacar a previsão do artigo 5º, LX, CF:

*Artigo 5º, LX, CF. A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.*

Logo, o processo, em regra, não será sigiloso. Apenas o será quando a intimidade merecer preservação (ex: processo criminal de estupro ou causas de família em geral) ou quando o interesse social exigir (ex: investigações que possam ser comprometidas pela publicidade). A publicidade é instrumento para a efetivação da liberdade de informação.

6 SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

### Liberdade de locomoção

Outra faceta do direito à liberdade encontra-se no artigo 5º, XV, CF:

*Artigo 5º, XV, CF. É livre a **locomoção no território nacional** em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.*

A liberdade de locomoção é um aspecto básico do direito à liberdade, permitindo à pessoa ir e vir em todo o território do país em tempos de paz (em tempos de guerra é possível limitar tal liberdade em prol da segurança). A liberdade de sair do país não significa que existe um direito de ingressar em qualquer outro país, pois caberá à ele, no exercício de sua soberania, controlar tal entrada.

Classicamente, a prisão é a forma de restrição da liberdade. Neste sentido, uma pessoa somente poderá ser presa nos casos autorizados pela própria Constituição Federal. A despeito da normativa específica de natureza penal, reforça-se a impossibilidade de se restringir a liberdade de locomoção pela prisão civil por dívida.

Prevê o artigo 5º, LXVII, CF:

*Artigo 5º, LXVII, CF. Não haverá **prisão civil por dívida**, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.*

Nos termos da Súmula Vinculante nº 25 do Supremo Tribunal Federal, “é ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito”. Por isso, a única exceção à regra da prisão por dívida do ordenamento é a que se refere à obrigação alimentícia.

### Liberdade de trabalho

O direito à liberdade também é mencionado no artigo 5º, XIII, CF:

*Artigo 5º, XIII, CF. É livre o **exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**, atendidas as **qualificações profissionais** que a lei estabelecer.*

O livre exercício profissional é garantido, respeitados os limites legais. Por exemplo, não pode exercer a profissão de advogado aquele que não se formou em Direito e não foi aprovado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil; não pode exercer a medicina aquele que não fez faculdade de medicina reconhecida pelo MEC e obteve o cadastro no Conselho Regional de Medicina.

### Liberdade de reunião

Sobre a liberdade de reunião, prevê o artigo 5º, XVI, CF:

*Artigo 5º, XVI, CF. Todos podem **reunir-se pacificamente, sem armas**, em locais abertos ao **público, independentemente de autorização**, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido **prévio aviso** à autoridade competente.*

Pessoas podem ir às ruas para reunirem-se com demais na defesa de uma causa, apenas possuindo o dever de informar tal reunião.

Tal dever remonta-se a questões de segurança coletiva. Imagine uma grande reunião de pessoas por uma causa, a exemplo da Parada Gay, que chega a aglomerar milhões de pessoas em algumas capitais: seria absurdo tolerar tal tipo de reunião sem o prévio aviso do poder público para que ele organize o policiamento e a assistência médica, evitando algazarras e socorrendo pessoas que tenham algum mal-estar no local. Outro limite é o uso de armas, totalmente vedado, assim como de substâncias ilícitas (Ex: embora a Marcha da Maconha tenha sido autorizada pelo Supremo Tribunal Federal, vedou-se que nela tal substância ilícita fosse utilizada).

### Liberdade de associação

No que tange à liberdade de reunião, traz o artigo 5º, XVII, CF: *Artigo 5º, XVII, CF. É plena a **liberdade de associação** para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.*

A liberdade de associação difere-se da de reunião por sua **perenidade**, isto é, enquanto a liberdade de reunião é exercida de forma sazonal, eventual, a liberdade de associação implica na formação de um grupo organizado que se mantém por um período de tempo considerável, dotado de estrutura e organização próprias.

Por exemplo, o PCC e o Comando Vermelho são associações ilícitas e de caráter paramilitar, pois possuem armas e o ideal de realizar sua própria justiça paralelamente à estatal.

O texto constitucional se estende na regulamentação da liberdade de associação.

O artigo 5º, XVIII, CF, preconiza:

*Artigo 5º, XVIII, CF. A criação de **associações** e, na forma da lei, a de **cooperativas** independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.*

Neste sentido, associações são organizações resultantes da reunião legal entre duas ou mais pessoas, com ou sem personalidade jurídica, para a realização de um objetivo comum; já cooperativas são uma forma específica de associação, pois visam a obtenção de vantagens comuns em suas atividades econômicas.

Ainda, tem-se o artigo 5º, XIX, CF:

*Artigo 5º, XIX, CF. As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado.*

O primeiro caso é o de dissolução compulsória, ou seja, a associação deixará de existir para sempre. Obviamente, é preciso o trânsito em julgado da decisão judicial que assim determine, pois antes disso sempre há possibilidade de reverter a decisão e permitir que a associação continue em funcionamento. Contudo, a decisão judicial pode suspender atividades até que o trânsito em julgado ocorra, ou seja, no curso de um processo judicial.

Em destaque, a legitimidade representativa da associação quanto aos seus filiados, conforme artigo 5º, XXI, CF:

*Artigo 5º, XXI, CF. As entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para **representar** seus filiados judicial ou extrajudicialmente.*

Trata-se de caso de legitimidade processual extraordinária, pela qual um ente vai a juízo defender interesse de outra(s) pessoa(s) porque a lei assim autoriza.

A liberdade de associação envolve não somente o direito de criar associações e de fazer parte delas, mas também o de não associar-se e o de deixar a associação, conforme artigo 5º, XX, CF:

*Artigo 5º, XX, CF. Ninguém poderá ser **compelido a associar-se ou a permanecer associado**.*

### - Direitos à privacidade e à personalidade

#### Abrangência

Prevê o artigo 5º, X, CF:

*Artigo 5º, X, CF. São invioláveis a **intimidade**, a **vida privada**, a **honra** e a **imagem** das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.*

O legislador opta por trazer correlacionados no mesmo dispositivo legal os direitos à privacidade e à personalidade.